



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PAUTA DA 5^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**05/04/2022
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Otto Alencar
Vice-Presidente: Senador Vanderlan Cardoso**



Comissão de Assuntos Econômicos

**5^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

5^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 86/2021 - Não Terminativo -	SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO	11
2	MSF 87/2021 - Não Terminativo -	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN	40
3	MSF 1/2022 - Não Terminativo -	SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO	65
4	MSF 29/2022 - Não Terminativo -	SENADOR ANGELO CORONEL	91
5	MSF 37/2022 - Não Terminativo -	SENADOR NELSINHO TRAD	112
6	MSF 2/2022 - Não Terminativo -	SENADOR ANGELO CORONEL	113

7	MSF 38/2022 - Não Terminativo -	SENADOR VANDERLAN CARDOSO	165
---	---	----------------------------------	------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

Eduardo Braga(MDB)(8)(90)(57)(54)(72)	AM 3303-6230	1 Luiz Carlos do Carmo(PSC)(18)(8)(90)(57)(54)(72)	GO 3303-6439 / 6440 / 6445
Renan Calheiros(MDB)(8)(90)(57)(54)(72)	AL 3303-2261	2 Jader Barbalho(MDB)(18)(8)(90)(57)(54)(72)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(8)(90)(57)(54)(72)	PE 3303-2182 / 4084	3 Eduardo Gomes(PL)(8)(44)(90)(54)(42)(72)(65)	TO 3303-6349 / 6352
Confúcio Moura(MDB)(8)(82)(90)(57)(54)(86)(72)(75)	RO 3303-2470 / 2163	4 Carlos Viana(PL)(8)(90)(72)	MG 3303-3100
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(90)(57)(54)(72)	PB 3303-2252 / 2481	5 VAGO(9)(41)(86)(45)	
Flávio Bolsonaro(PL)(4)(90)(57)(72)(59)	RJ 3303-1717 / 1718	6 VAGO(17)(11)(90)(72)(59)	
Eliane Nogueira(PP)(5)(39)(68)(38)(48)(67)(46)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	7 Esperidião Amin(PP)(10)(59)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Kátia Abreu(PP)	TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466	8 VAGO	

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB, PSL)

José Serra(PSDB)(12)(69)(70)(83)(51)(87)	SP 3303-6651 / 6655	1 Plínio Valério(PSDB)(7)(31)(36)(51)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
Flávio Arns(PODEMOS)(12)(53)(51)(73)(74)	PR 3303-6301	2 Alvaro Dias(PODEMOS)(7)(40)	PR 3303-4059 / 4060
Tasso Jereissati(PSDB)(12)(89)(88)(51)(79)	CE 3303-4502 / 4503 / 4517 / 4573	3 VAGO(7)(50)(53)(71)(74)	
Lasier Martins(PODEMOS)(7)(30)	RS 3303-2323 / 2329	4 Luis Carlos Heinze(PP)(13)(34)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(7)(29)(26)(50)	PR 3303-1635	5 Roberto Rocha(PTB)(16)(51)	MA 3303-1437 / 1506
Giordano(MDB)(14)(34)(32)(64)(63)	SP 3303-4177	6 VAGO(16)	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Otto Alencar(PSD)(2)(49)	BA 3303-1464 / 1467	1 Angelo Coronel(PSD)(2)(24)(49)	BA 3303-6103 / 6105
Omar Aziz(PSD)(2)(23)(49)	AM 3303-6579 / 6524	2 Alexandre Silveira(PSD)(2)(35)(33)(84)(49)(85)	MG 3303-5717
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(49)	GO 3303-2092 / 2099	3 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(2)(25)(49)(91)	RR 3303-5291 / 5292
Irajá(PSD)(78)(80)(61)	TO 3303-6469	4 Nelsinho Trad(PSD)(61)	MS 3303-6767 / 6768

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL)

VAGO(3)(47)	RO 3303-6148	1 Carlos Portinho(PL)(15)(43)(60)(81)	RJ 3303-6640 / 6613
Marcos Rogério(PL)(3)(27)(28)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
Wellington Fagundes(PL)(3)		3 Jorginho Mello(PL)(3)	SC 3303-2200

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Jean Paul Prates(PT)(6)(52)	RN 3303-1777 / 1884	1 Paulo Paim(PT)(6)(52)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230
Fernando Collor(PTB)(20)(6)(22)(52)	AL 3303-5783 / 5787	2 Jaques Wagner(PT)(6)(52)	BA 3303-6390 / 6391
Rogério Carvalho(PT)(6)(52)	SE 3303-2201 / 2203	3 Telmário Mota(PROS)(6)(52)	RR 3303-6315

PDT/CIDADANIA/REDE(REDÉ, PDT, CIDADANIA)

Alessandro Vieira(PSDB)(56)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	1 VAGO(56)(62)	
Cid Gomes(PDT)(37)(56)	CE 3303-6460 / 6399	2 VAGO(58)(77)(56)	
Eliziane Gama(CIDADANIA)(58)(76)(77)(56)	MA 3303-6741 / 6703	3 Acir Gurgacz(PDT)(19)(21)(56)	RO 3303-3131 / 3132

(1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

(2) Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSP).

(3) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

(4) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

(5) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

(6) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).

(7) Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Mimeo. nº 4/2019-GABLID).

(8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).

(9) Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bitar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).

(10) Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

- (11) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (16) Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
- (17) Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
- (18) Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
- (19) Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
- (20) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (21) Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
- (22) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
- (23) Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
- (24) Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
- (25) Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
- (26) Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
- (27) Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
- (28) Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
- (29) Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
- (30) Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
- (31) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
- (32) Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
- (33) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
- (34) Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
- (35) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
- (36) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (37) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (38) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (39) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (40) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (41) Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
- (42) Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
- (43) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (44) Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
- (45) Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
- (46) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal, (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR).
- (47) Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
- (48) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
- (49) Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
- (50) Em 18.02.2021, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
- (51) Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
- (52) Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram recondizidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
- (53) Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
- (54) Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLMDB).
- (55) Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (56) Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
- (57) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLMDB).
- (58) Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
- (59) Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
- (60) Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
- (61) Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
- (62) Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
- (63) Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
- (64) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

- (65) Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
- (66) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (67) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (68) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (69) Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
- (70) Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
- (71) Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
- (72) Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Mário Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
- (73) Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
- (74) Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).
- (75) Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).
- (76) Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID).
- (77) Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID).
- (78) Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD).
- (79) Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM).
- (80) Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD).
- (81) Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG).
- (82) Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
- (83) Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
- (84) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- (85) Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
- (86) Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
- (87) Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
- (88) Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
- (89) Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
- (90) Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
- (91) Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 10 HORAS
SECRETÁRIO(A): JOÃO PEDRÔ DE SOUZA LOBO CAETANO
TELEFONE-SECRETARIA: 6133034344
FAX:

ALA ALEXANDRE COSTA SALA 13
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 33033255
E-MAIL: cae@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
 56^a LEGISLATURA**

Em 5 de abril de 2022
 (terça-feira)
 às 09h

PAUTA

5^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Atualização da pauta. (01/04/2022 11:04)
2. Mudança de plenário. (01/04/2022 11:21)
3. Atualização da pauta. (01/04/2022 15:42)
4. Atualização de item da pauta. (04/04/2022 14:31)
5. Inclusão de item (05/04/2022 08:25)
6. Geração de link do avulso da matéria relativo ao item 4 (05/04/2022 08:39)
7. Atualização da pauta. (05/04/2022 12:17)
8. Inclusão do item 6 da pauta. (05/04/2022 13:50)
9. Inclusão do item 7 da pauta. (05/04/2022 14:50)
10. Designação de relator do item 7 da pauta. (05/04/2022 14:56)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 86, DE 2021

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: A comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 87, DE 2021

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: A comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 1, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relatório: A Comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 29, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Paula Farani de Azevedo Silveira.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Angelo Coronel

Relatório: Não apresentado

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 37, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Walter de Agra Júnior.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Nelsinho Trad

Relatório: Não apresentado

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 2, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÉDA ACCIOLY, para

exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi em 31 de dezembro de 2021.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Angelo Coronel

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 7

MENSAGEM (SF) N° 38, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “F”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Santos Barbosa em 14 de julho de 2022.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Vanderlan Cardoso

Relatório: Não apresentado

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 86, de 2021 (Mensagem nº 660, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) recebe, do Presidente da República, por meio da mensagem nº 86, de 2021 (Mensagem nº 660, de 2021, na origem) a indicação do senhor Renato Dias de Brito Gomes para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil, consoante art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal.

O Presidente da República tem competência privativa para nomear o presidente e demais diretores do Banco Central do Brasil. Ao Senado Federal, por sua vez, compete aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, as referidas indicações.

O art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete à CAE opinar sobre a escolha do presidente e diretores do Banco Central. Os termos do art. 383 do RISF dispõem, ainda, que a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o

SF/22960.99783-32

candidato, observadas as disposições do Ato nº 2, de 2011, desta CAE, que disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Dessa forma, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do sr. Renato Dias de Brito Gomes, relatando sua formação acadêmica e experiência profissional.

O sr. Renato Dias de Brito Gomes graduou-se como Bacharel em Economia em 2002 na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), concluindo o Mestrado em 2005 na mesma instituição. Em 2010, concluiu o Doutorado na *Northwestern University*, nos EUA, e, em 2020, conclui o curso de livre-docência na Universidade de Toulouse, na França.

O sr. Renato tem uma trajetória bastante significativa no âmbito acadêmico. Foi professor-assistente na *Toulouse School of Economics* (2010-2017), pesquisador pelo *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS) e pelo *Center for Economic Policy Research* (CEPR) entre 2015 e 2021. Atualmente, é professor-titular na *Toulouse School of Economics*, diretor de pesquisa no CNRS e pesquisador associado pelo CEPR.

Suas principais áreas de pesquisa são Economia do Setor Público e Economia Industrial, com ênfase em Regulação dos Meios de Pagamento, Antitruste e Defesa da Concorrência.

Nesse campo, publicou diversos artigos científicos em periódicos acadêmicos internacionais de alto prestígio, como o *Quarterly Journal of Economics*, *Review of Economic Studies*, *Rand Journal of Economics*, *Theoretical Economics*, dentre outros. Também possui diversas publicações em conferências em ciência da computação, artigos em periódicos especializados em antitruste e capítulos de livro. Também prestou serviço de avaliador para diversos periódicos internacionais na área de Economia.

Na área acadêmica, já orientou seis teses de doutorado e quinze dissertações de mestrado e teve, em 2018, projeto de pesquisa financiado pelo Conselho Europeu de Pesquisa.

SF/22960.99783-32

Ao longo de sua carreira acadêmica, sempre manteve intenso contato com o setor privado. Foi economista-pesquisador do Google, tendo contribuído com o desenho dos leilões utilizados em sua bolsa de anúncios (GoogleAdX). Também trabalhou como consultor do *Banque Postale* na França e do Banco BBVA na Espanha, em ambos os casos analisando a regulação de meios de pagamento, e do Facebook, na área de antitruste.

Ainda no ramo de meios de pagamentos, participou de projeto financiado pela *Gates Foundation*, para realizar estudos de interoperabilidade em meios de pagamentos pelo celular. No Brasil, foi consultor das empresas registradoras CIP, CER e TAG para as tarifas de interoperabilidade pertinentes ao registro de recebíveis.

Em atendimento ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, do RISF, também exigidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, passemos à análise das declarações de cunho pessoal.

O candidato declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Declara ainda, que não é, nem foi sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; que não possui nenhuma pendência, em seu nome, relativa a tributos federais, estaduais ou municipais; que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial, e que não teve, nos últimos cinco anos, atuação em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o nível de qualificação profissional, bem como a formação acadêmica e técnica do indicado. Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Renato Dias de Brito Gomes para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator

SF/22960.99783-32



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

em 30 de janeiro de 2003, confere o título de **Bacharel em Ciências Econômicas**

a

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

cédula de identidade nº 11666347-7 , expedida pelo(a) IFP-RJ

nascido(a) a 19 de dezembro de 1980 , natural de Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2004

Reitor

Walney Ribeiro

Diretor(a) de Admissão e Registro

Diplomado(a)



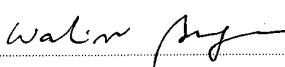
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
ICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÉMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Curso de Finanças Empresariais
Reconhecido pelo Decreto n° 56.870
de 15/09/65 D.O. 17/09/65

Assinam o presente diploma as
seguintes autoridades universitárias:
JESUS HORTAL SÁNCHEZ
Reitor
WASHINGTON BRAGA FILHO
Diretor de Admissão e Registro

Diploma registrado sob o n° 0556
livro 1 fls. 40 em 28/10/2004
processo n° G 20041202
e acordo com o § 1º, do Artigo 48, da Lei n° 9.394,
e 20/12/96.
Rio de Janeiro, 28/10/2004.


DEBORAH L. SABAT P. L. SOARES
Supervisora de Administração
Diplomas / DAR / PUC-Rio


Walne
Diretor(a) de Admissão e Registro

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE

Ministère de l'enseignement supérieur, de la recherche et de l'innovation

UNIVERSITÉ TOULOUSE 1

HABILITATION A DIRIGER DES RECHERCHES

Vu le code de l'éducation ;

Vu le décret n° 84-573 du 5 juillet 1984 modifié relatif aux diplômes nationaux de l'enseignement supérieur ;

Vu le décret n° 2002-481 du 8 avril 2002 relatif aux grades et titres universitaires et aux diplômes nationaux ;

Vu l'arrêté du 23 novembre 1988 modifié relatif à l'habilitation à diriger des recherches, notamment son article 5 ;

Vu le procès-verbal du jury attestant que l'intéressé a présenté ses travaux, le 3 juin 2020, devant un jury présidé par BRUNO JULLIEN, DIRECTEUR DE RECHERCHES CNRS et composé de PHILIPPE CHONE, PROFESSEUR, JOSÉ LUIS MÓRAGA-GONZALEZ, PROFESSEUR DES UNIVERSITÉS, ALESSANDRO PAVAN, PROFESSEUR DES UNIVERSITÉS, JEAN TIROLE, DIRECTEUR D'ÉTUDES ;

Vu la délibération du jury ;

Le diplôme d' HABILITATION À DIRIGER DES RECHERCHES en SCIENCES ÉCONOMIQUES

est délivré à **M. RENATO DIAS DE BRITO GOMES** né le 19 décembre 1980 à RIO DE JANEIRO (BRESIL)
pour en jouir avec les droits et prérogatives qui y sont attachés.

Fait à Toulouse, le 15 décembre 2020

Le titulaire

Le Président



N° TOUL1 14882595

Univers KENEACK

Le Recteur d'Académie,
Chancelier des universités

Mostafa FOURAR



ON RECOMMENDATION OF THE FACULTY OF
THE GRADUATE SCHOOL
NORTHWESTERN UNIVERSITY HAS CONFERRED THE DEGREE OF
DOCTOR OF PHILOSOPHY

UPON

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

WHO HAS HONORABLY FULFILLED ALL THE REQUIREMENTS PRESCRIBED
BY THE UNIVERSITY FOR THAT DEGREE
DONE AT EVANSTON ILLINOIS THIS TWENTY-NINTH DAY OF DECEMBER IN THE
YEAR TWO THOUSAND AND TEN A.D.

John A. Olin
CHAIRMAN OF THE BOARD OF TRUSTEES
John D. Lewis
SECRETARY OF THE BOARD OF TRUSTEES

John C. DeGarmo
PRESIDENT OF THE UNIVERSITY
John C. DeGarmo
DEAN

The seal of Northwestern University, featuring a circular design with the text "NORTHWESTERN UNIVERSITY" around the top and "1851" at the bottom, with a central emblem.



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 86, DE 2021

(nº 660/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 660

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, **caput**, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

EM nº 00220/2021 MJSP

Brasília, 26 de Novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do Senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, nascido em 19 de dezembro de 1980, e inscrito no CPF sob o nº 055.244.227-58, para exercer cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, em decorrência de término de mandato do Senhor João Manoel Pinho de Mello.
2. Participo a Vossa Excelência que o nome foi sugerido, inicialmente, pelo Presidente do Banco Central, conforme Ofício 26764/2021–BCB/Gapre encaminhado a este Ministério, juntamente com a documentação indicada pelas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (16482857, 16482858 e 16482852), razão pela qual atesto que o indicado não incorre em vedações legais, é brasileiro idôneo, possui reputação ilibada, notória capacidade em assuntos econômico-financeiros e comprovados conhecimentos que o qualificam para a função, conforme preceitua o art. 3º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, bem como atende aos critérios dispostos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.
3. Nesse sentido, havendo anuênci a Vossa Excelência, o indicado deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõe o inciso XIV e caput do art. 84 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o caput do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.
4. Por fim, informo que se trata de matéria não afeta a outro Ministério, motivo pelo qual, consoante o inciso XXII do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com redação dada pela Lei nº 13.091, de 11 de novembro de 2019, cabe a esta Pasta Ministerial o encaminhamento da proposta.
5. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente indicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Anderson Gustavo Torres

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição Federal, e do art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, tenho a honra de submeter à aprovação dos Senhores o nome de RENATO DIAS DE BRITO GOMES, nascido em 19 de dezembro de 1980, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 996/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3050448** e o código CRC **B539B4C7** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 18600.110694/2021-21

21
SET nº 3050448

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

École d'Économie de Toulouse (TSE)
 1, Esplanade de l'Université
 31080, Toulouse, France
 página web: <https://www.tse-fr.eu/people/renato-gomes>

Data: Novembro 2021
 Celular: +33 (0)6 78 11 80 09
 E-mail: renato.gomes@tse-fr.eu

EDUCAÇÃO

Habilitation à Diriger des Recherches en Économie, Université de Toulouse Capitole, 2020
 orientador: Jean Tirole
Doctor of Philosophy in Economics, Northwestern University, 2010
 co-orientadores: Alessandro Pavan e Marco Ottaviani
Master of Arts in Economics, Northwestern University, 2007
 Mestrado em Ciências Econômicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005
 Bacharelado em Ciências Econômicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005

POSIÇÕES ATUAIS

Professor de Economia, *Toulouse School of Economics*, 2017-presente
Directeur de recherche, CNRS, 2021-present
Research Fellow, CEPR, 2020-present

POSIÇÕES ANTERIORES

Chargé de recherche, CNRS, 2015-2021
Research Affiliate, CEPR, 2013-2020
 Professor Assistente, *Toulouse School of Economics*, 2010-2017
 Economista Pesquisador, *Google Research*, Nova Iorque, 2011, 2013
 Professor Assistente Visitante, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010

ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM COMITÊ DE LEITURA

“Bayes-Nash Equilibria of the Generalized Second-Price Auction” (com Kane Sweeney)
Games and Economic Behavior, Vol. 86 (2014)
 “Optimal Auction Design in Two-Sided Markets”
Rand Journal of Economics, Vol. 45 (2014)
 “Experimentation and Project Selection: Screening and Learning” (c/ D. Gottlieb e L. Maestri)
Games and Economic Behavior, Vol. 96 (2016)
 “Many-to-Many Matching and Price Discrimination” (com Alessandro Pavan)
Theoretical Economics, Vol. 11 (2016)
 “Differential Taxation and Occupational Choice” (com J.-M. Lozachmeur e Alessandro Pavan)
Review of Economic Studies, Vol. 85 (2018)
 “Missed Sales and the Pricing of Ancillary Goods” (com Jean Tirole)
Quarterly Journal of Economics, Vol. 133 (2018)
 “Shrouded Transaction Costs: Must-Take Cards, Discounts and Surcharges” (com Hélène Bourguignon e Jean Tirole)
International Journal of Industrial Organization, Vol. 63 (2019)
 “Competitive Screening under Heterogeneous Information” (com D. Garrett e L. Maestri)
Review of Economic Studies, Vol. 86 (2019)
 “Oligopoly under Incomplete Information: On the Welfare Effects of Price Discrimination” (com Daniel Garrett e Lucas Maestri)
International Journal of Industrial Organization (no prelo)

ARTIGOS EM ANDAMENTO

“Price Customization and Targeting in Matching Markets” (com Alessandro Pavan)




Renato Dias de Brito Gomes Vitae

- “Nonlinear Pricing in Oligopoly: How Brand Preferences Shape Market Outcomes”
 (com Jean Marie Lozachmeur e Lucas Maestri)
 “Regulating Platform Fees under Price Parity” (com Andrea Mantovani)

CAPÍTULO DE LIVRO

- “Two-Sided Markets, Platforms, and Matching Design” (com Alessandro Pavan), in *Online and Matching-Based Market Design* (editado por Federico Echenique, Nicole Immorlica e Vijay Vazirani), Cambridge University Press (*no prelo*).

ARTIGOS EM CONFERÊNCIAS COM COMITÊ DE LEITURA

- “Optimal Revenue-Sharing Double Auctions with Applications to Ad Exchanges” (com Vahab Mirrokni)
Proceedings to the 23rd International World Wide Web Conference (WWW2014)
 “Bayes-Nash Equilibria of the Generalized Second-Price Auction – Extended Abstract” (com Kane Sweeney)
Proceedings to the 10th ACM Conference on Electronic Commerce (EC09)
 “Externalities in Keyword Auctions: an Empirical and Theoretical Assessment” (com Nicole Immorlica e Evangelos Markakis)
Proceedings to the 5th Workshop on Internet and Network Economics (WIN09)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

- “Sponsored Search Auctions: Simple Economics and Implications for Antitrust Policy”
CPI Antitrust Chronicle, Vol. 7(2) (2010)
 “Card Surcharges and Cash Discounts: Simple Economics and Regulatory Lessons”, (com Hélène Bourguignon e Jean Tirole)
CPI Antitrust Journal, Vol. 10(2) (2014)

SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS

2021/22: FGV-EPGE, ANPEC (planejado), Universidade do Porto (planejado)

2020/21: CEPR VIOS, Besançon CRESE, Hebrew University of Jerusalem, TSE-Alibaba Conference “Digital Platforms: Opportunities and Challenges”, NYU Stern IO Seminar, PSE Regulation and Environment Seminar, CSIO-TSE IO Workshop, CEPR Applied IO Conference, EARIE 2021 (Bergen)

2019/20: Mannheim, Bologna, Lisbon Meetings in Game Theory and Applications, Yale Tobin Center, HEC Paris, Collegio Carlo Alberto - Carlos 3 (online), Virtual Market Design Seminar (Bonn, Mannheim and Karlsruhe), Online Economics of Platforms Seminar (TSE, BU and NUS), Ofcom (online), Frankfurt School and Goethe University Micro Seminar (online), EARIE 2020 (Bologna)

2018/19: Tilburg (TILEC), Berlin (Humboldt), Paris-Dauphine, Glasgow, Bocconi, Zurich, European Commission, FGV-EPGE, Banco Central do Brasil, Higher School of Economics

2017/18: EARIE 2017 (Maastricht), Paris Workshop on Economics of Antitrust and Consumer Protection, Pompeu Fabra, AEA meeting (Philadelphia), University of Groningen, University of Bologna, CEPR ESSET 2018, FGV-EPGE, INSPER, Banco Central do Brasil

2016/17: TNIT Meeting (Microsoft), Norwegian School of Economics, 10th Conference on the Economics of Intellectual Property, Software and the Internet (Toulouse), Paris School of




Renato Dias de Brito Gomes Vitae

Economics - TOM seminar, IDEI-CSIO conference (Northwestern), Tilburg University, 2nd Berlin Workshop on the Economics of Platforms

2015/16: Warwick, University College London, National University of Singapore, University of Southampton, 1st Berlin Workshop on the Economics of Platforms, Paris School of Economics - Roy seminar, EEA-ESEM (Geneva)

2014/15: EARIE 2014 (Milan), Mannheim, Paris School of Economics (TOM seminar), Pompeu Fabra, CREST, AEA-ESWM (Boston), University of Naples, FGV-EESP

2013/14: Edinburgh, Bilkent, ENTER Jamboree (Stockholm), Northwestern, Columbia, Oxford, CEPR Applied IO Conference, INSPER Sao Paulo, EEA-ESEM (Toulouse)

2012/13: ECARES, SED 2013, SAET 2013, Stony Brook Game Theory Festival 2013, Summer Theory Conference HKU-UBC 2013, Google, EC 2013 (AdAuctions Workshop)

2011/12: Ecole Polytechnique, Upenn, Yale, NYU Stern, Google, ESWM (Denver), LAGV 2012, CEPR ESSET 2012 (Gerzensee)

2010/11: 10th World Congress of the Econometric Society, 4th INTERTIC Conference, SED 2011, ESEM 2011, EARIE 2011, FGV-EPGE, FGV-EESP

2009/10: Northwestern, Cornell, Bonn, Maastricht, MIT Sloan, Boston University, Arizona State, Toulouse, Bocconi, IESE, Collegio Carlo Alberto, Google, PUC-Rio, ZEW Conference on Platform Markets

2008/09: 10th ACM Conference on Electronic Commerce (EC09), 5th Workshop on Ad Auctions, Yahoo! Research, London Business School, CWI (Amsterdam), University of Maastricht

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

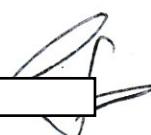
Avaliador para *American Economic Journal: Microeconomics*, *American Economic Review*, *B.E. Journal of Theoretical Economics*, *Canadian Journal of Economics*, *Econometrica*, *Economia Aplicada*, *Economics Letters*, *Economic Theory*, *Economic Journal*, *Emerging Markets Finance and Trade*, *European Economic Review*, *European Journal of Operational Research*, *Games, Games and Economic Behavior*, *Game Theory*, *ICALP*, *International Economic Review*, *International Journal of Game Theory*, *International Journal of Industrial Organization*, *Journal of Economic Theory*, *Journal of Economics and Management Strategy*, *Journal of the European Economic Association*, *Journal of Industrial Economics*, *Journal of Law and Economics*, *Journal of Network Economics*, *Journal of Public Economics*, *Journal of Public Economic Theory*, *Management Science*, *Mathematics of Operations Research*, *Operations Research*, *Quarterly Journal of Economics*, *Quantitative Marketing and Economics*, *Rand Journal of Economics*, *Review of Economic Design*, *Review of Economic Dynamics*, *Review of Economic Studies*, *Review of Industrial Organization*, *Scandinavian Journal of Economics*, *Scottish Journal of Economics*, *Theoretical Economics*, *Transactions in Economics and Computation*

Membro do Comitê de Seleção do Encontro Anual 2011 da Sociedade Brasileira de Econometria
Membro do Comitê de Seleção do 2012 North American Summer Meeting of the Econometric Society

Membro do Comitê de Seleção do 14th ACM Conference on Electronic Commerce (EC13)

Membro do Comitê de Seleção do 2014 Latin American Meeting of the Econometric Society

Membro do Comitê de Seleção do 15th ACM Conference on Electronic Commerce (EC14)

Renato Dias de Brito Gomes Vitae

Membro do Comitê de Seleção do ACM Conference on Economics and Computation (EC16)
 Membro do Comitê de Seleção do Encontro Anual 2016 da Sociedade Brasileira de Econometria
 Membro do Comitê de Seleção do ACM Conference on Economics and Computation (EC17)
 Membro do Comitê de Seleção do ADRES Doctoral Conferences 2018, 2019
 Membro do Comitê de Seleção do 2020 European Economic Association Annual Congress
 Membro do Comitê de Seleção do 2020 Econometric Society World Congress
 Organizador do ADRES Doctoral Conference 2017
 Membro de Comitê de Recrutamento da TSE: 2011, 2012, 2014, 2017-presente
 Secretário do grupo de Economia Industrial da TSE: 2013-2017
 Membro do Conselho de Aperfeiçoamento do Mestrado “M2 ETE”: 2017-presente
 Coordenador para Colocação no Mercado de Trabalho na TSE: 2017-18
 Membro do Comitê Estratégico na TSE: 2017-18, 2020
 Membro Externo de Recrutamento na Escola Normal Superior de Lyon: 2018
 Coordenador de Recrutamento da TSE: 2018-19
 Coordenador para Colocação no Mercado de Trabalho na TSE: 2020-2022
 Co-organizador do Seminário de Economia Industrial na TSE: 2012-2014, 2020-22
 Co-organizador (com Alessandro Pavan) do “CSIO-TSE Workshop in IO”: 2021-22

CURSOS MINISTRADOS

Theory of Incentives (Mestrado): 2020-2021
 Behavioral Industrial Organization: (Segundo Ano de Doutorado): 2021-2022
 Microeconomics 1 (Primeiro Ano de Doutorado): 2010, 2012-2021
 Topics in Economic Theory (Segundo Ano de Doutorado): 2018-2021
 Topics in Applied Industrial Organization – Economics of Payments Methods (Mestrado Profissional): 2019-2021
 Continuous-Time Methods in Economic Theory (Segundo Ano de Doutorado): 2013, 2014
 Industrial Organization (Mestrado): 2011

ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Masters (M2): Jimena Ferraro (2011), Thibaut Roques (2011), Rafael de Melo Ferraz (2012), Adrian Torchiana (2012), Faik Aliev (2012), Roberto Sarkisian (2014), Luis Abreu (2015), Jingting Bao (2016), Alae Baha (2017), Vatsala Shreeti (2017), Giulia Lenone (2018), Lisa Botbol (2018), Yixin Li (2018), Vincent Xu (2020), Yanxin Li (2021)

PhD: Jimena Ferraro (2012-16) – co-orientada por Bruno Jullien
 Alae Baha (2017-presente) - co-orientado por Carole Haritchabalet
 Vatsala Shreeti (2017-presente) - co-orientada por Stephane Straub
 Yixin Li (2018-presente)
 Mudit Dhakar (2020-presente)
 Francisco Ramos Monteiro (2021-presente)

Outros: Lucas Pinha (2017) – orientador durante seu doutorado sanduíche na TSE

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO

Rafael de Melo Ferraz (2018 – Telecom ParisTech, orientador Marc Bourreau)
 Shuguang Zhu (2018 – TSE, orientador Takuro Yamashita)

BOLSAS, FINANCIAMENTOS E PRÊMIOS

NET Institute Grant 2020
 ERC Starting Grant (2018-2023)



Renato Dias de Brito Gomes Vitae

ANR Jeune Chercheur Jeune Chercheuse (2017-2019) - declinada
EARIE Young Economist Essay Award, 2014
Dissertation Year Fellowship, Northwestern University, 2009-10
Yahoo! Key Technical Challenges (KTC) Grant, 2008
Center for the Study of Industrial Organization Fellowship, Northwestern University, 2008
Graduate Fellowship, Northwestern University, 2005-2009

PATENTE

“Allocation Of Content Inventory Units”, US Patent #13/763,310 (joint with Martin Pal, Gagan Goel, Vahab Mirrokni, and Eyal Manor)

PERTENCIMENTO A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

Econometric Society, American Economic Association, European Economic Association,
European Association for Research in Industrial Economics

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

Português (língua nativa), Inglês (fluente), Francês (fluente), Espanhol (básico)



DECLARAÇÃO - Renato Dias de Brito Gomes

DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal-RISF)

1. Existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não sou nem fui sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

5. Quanto à atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 18 de novembro de 2021.



Renato Dias de Brito Gomes



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **RENATO DIAS DE BRITO GOMES**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 055.244.227-58, com endereço no(a) AV ALM ALVARO ALBERTO, nº 100 - 1703 - RJ Cep: 22610-070, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 12/11/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 28/02/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.2040666-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 055.244.227-58	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/11/2021 14:12</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/02/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **170005/2021** , que no período de **1977 até 08/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: Renato Dias de Brito Gomes

CPF: 055.244.227-58

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 7888.5210.7160.03D4

Esta certidão tem validade até **10/05/2022** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/11/2021** às **12:59:44.6** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/11/2021 às 09:37:43.6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO DIAS DE BRITO GOMES
CPF: 055.244.227-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:12 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **1F72.AAC3.6369.E394**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA
(Art. 383, Inciso I, Alínea “c”, do RISF)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhor Relator,

Para fins do disposto Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresento a argumentação a seguir, a fim de demonstrar que minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral me habilitam para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Entendo que a minha trajetória acadêmica e profissional credencia-me para o exercício da função de Diretor do Banco Central do Brasil.

Minhas qualificações acadêmicas são extensas. Possuo bacherelado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2002), mestrado em Economia pela mesma instituição, concluído em 2005, PhD em Economia pela *Northwestern University* (2010) e *Habilitation à Diriger des Recherches* (HRD), concluído em 2020, na *Université de Toulouse Capitole*. Este último diploma é o equivalente francês do que chamamos Livre-Docência no Brasil.

Fui professor assistente (2010-2017) na *Toulouse School of Economics*, *chargé de recherche* (2015-2021) pelo *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS) e *research affiliate* no *Center for Economic Policy Research* (CEPR). Atualmente sou Professor Titular na *Toulouse School of Economics*, *directeur de recherche* no CNRS e *research fellow* pelo CEPR.

Publiquei diversos artigos acadêmicos em periódicos acadêmicos internacionais de alto prestígio, como o *Quarterly Journal of Economics*, *Review of Economic Studies*, *Rand Journal of Economics*, *Theoretical Economics*, *Games and Economic Behavior*, *International Journal of Industrial Organization*, além de diversas publicações em conferências (com comitê de leitura) em Ciência da Computação, artigos em jornais especializados em Antitruste e capítulos de livro. Minhas principais áreas de pesquisa acadêmica são Economia do Setor Público e Economia Industrial, com ênfase em Regulação de Meios de Pagamento, Antitruste e Defesa da Concorrência. Orientei seis teses de doutorado e quinze dissertações de mestrado. Em 2018 tive meu projeto de pesquisa financiado por uma *Starting Grant* do Conselho Europeu de Pesquisa com orçamento superior a quatro milhões de reais.

Durante minha carreira acadêmica sempre mantive intenso contato com o setor privado. Fui *research economist* (economista pesquisador) do Google nos anos que sucederam meu PhD, tendo ajudado a desenhar os leilões utilizados na sua bolsa de anúncios (Google AdX). Participei de parcerias de pesquisa e fui consultor da *Banque Postale* na França e do banco BBVA na Espanha, em ambos os casos analisando a regulação de



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA - Renato Dias de Brito Gomes

meios de pagamento. Participei de parcerias de pesquisa e fui consultor do Facebook na área de antitruste. Participei de um projeto financiado pela *Gates Foundation* para realizar estudos sobre interoperabilidade em meios de pagamentos pelo celular.

Também fui consultor das registradoras brasileiras CERC, TAG e CIP para o desenho das tarifas de interoperabilidade pertinentes ao registro de recebíveis, como determinado pela resolução 4.734 e pela circular 3.952 do Banco Central.

Tenho convicção que minha formação acadêmica e minha trajetória profissional me habilitam para o desempenho do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 18 de novembro de 2021


Renato Dias de Brito Gomes

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2021

SF/2/1611.81375-63

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 87, de 2021 (MSG nº 661, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Diogo Abry Guillen, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

Quanto às competências, o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à CAE manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do senhor Diogo Abry Guillen, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado é nascido em 1983 e graduou-se em Economia, em 2005, pela PUC-Rio, onde obteve o título de Mestre em Economia em 2007. Além disso, em 2013, concluiu o doutorado em Economia pela Universidade de *Princeton* nos EUA. Ainda no campo acadêmico, publicou diversos artigos sobre assuntos econômicos e financeiros.

Além disso, possui uma bem-sucedida carreira profissional. É economista-chefe da empresa *Itaú Asset Management* desde 2020, onde trabalha desde 2015. Também foi economista-sênior da Gávea Investimentos de 2013 a 2015. Ademais, obteve experiência profissional trabalhando, por

SF/21611.81375-63

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

alguns meses, como pesquisador visitante, no Banco Central da Bélgica e no Banco Central dos Estados Unidos (*FED-Minneapolis*).

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Ressalta, porém, que, por afinidade, seu sogro, Fabio Colletti Barbosa, foi diretor-presidente do Banco Santander, de 2008 a 2010, e, atualmente, é membro independente do conselho do Banco Itaú Unibanco. Assim sendo, informa que a matéria já foi submetida para avaliação da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil.

Nesse particular, informamos que, de acordo com o art. 1.591, combinado com o art. 1.595, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil, são parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes. Assim, cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

Cabe considerar, porém, que não há impedimento expresso no RISF para o exercício do cargo por relação de parentesco a pessoas vinculadas a sua atividade profissional, mas a necessidade de que o vínculo seja declarado, a fim de que o Senado Federal avalie politicamente a indicação.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não é sócio de qualquer empresa e apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Concluímos afirmando que o currículo do indicado se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão. Este revela o alto nível de qualificação profissional, bem como sua excelente formação

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/21611.81375-63



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

acadêmica. A CAE fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Diogo Abry Guillen para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil.

SF/21611.81375-63

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

DIOGO ABRY GUILLEN

dguillen@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Princeton University (PhD em Economia) 2008-2013

Dissertação: "Essays in International Economics and Macroeconomics with Frictions"

Harry G. A. Seggerman '49 Prize in International Economics ("Grande distinção nos exames gerais em Economia Internacional e no artigo de terceiro ano"), 2011

Participante convidado no "4th Lindau Meeting of Nobel Laureates in Economics", 2011

Bolsa por mérito William G. Bowen, Princeton University, 2009-13

PUC-Rio (Mestrado em Economia) 2006-2007

Bolsa Adicional por destaque nos resultados acadêmicos durante o mestrado, 2007

Prêmio de melhor paper de verão no Mestrado em Economia, 2007

PUC-Rio (Graduação em Economia) 2002-2005

Aumento da bolsa acadêmica por destaque - maiores notas dentre os alunos do curso de Economia

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itaú Asset Management

Economista Chefe, 2020 - presente

Head de Ciência de Dados, 2020-presente

Head da Pesquisa Econômica de Brasil, 2019 - presente

Head da Pesquisa Econômica Internacional, 2015 - presente

Gavea Investimentos

Economista Sênior, 2013 - 2015

Insper (professor) - 2017 - presente

Macroeconomia (Mestrado Profissional)

Economia Monetária (PhD)

PUC-Rio (professor) - 2013 - 2017

Macroeconomia (Mestrado) - 2013 - 2015

Finanças Internacionais (Mestrado) - 2015-2017

Ventor Investimentos

Economista Sênior, Jun-Set 2012

FED – Minneapolis

Pesquisador Visitante e Assistente de Pesquisa - Jun-Set 2010 e Ago 2011

National Bank of Belgium

Pesquisador Visitante, Jun-Set 2009

Galanto Consultoria

Economista, Economista Júnior e Estagiário, 2004/2005 e 2007/2008

LÍNGUAS

Português (nativo), Inglês (fluente), Espanhol (avançado), Francês (básico)

ARTIGOS ACADÊMICOS

- The Monetary and Fiscal History of Latin America: Brazil, published in "The Monetary and Fiscal History of Latin America", ed. Tim Kehoe, Juan Pablo Nicolini e Thomas Sargent, Federal Reserve Bank of Minneapolis. (co-autorado com Joao Ayres, Marcio Garcia e Patrick Kehoe)
- Expectativas desagregadas, credibilidade do Banco Central e Cadeias de Markov, Revista Brasileira de Economia, FGV (Brazil), vol 68(2), pp 197-223, Abr 2014 (co-autorado com Marcio Garcia)
- "Working under pressure: Evidence from the impacts of soccer fans on players' performance," Economics Letters, Volume 114, Issue 2, Fev 2012, pp 212-215. (co-autorado com Breno Braga).
- Dispersão na fixação de preços no Brasil, Revista Brasileira de Economia, FGV, vol. 65(1), pp 47-69, Mar 2011. (co-autorado com Marcio Garcia)
- "Independência Monetária Parcial: a correlação excessiva entre o cambio e a taxa de juros de longo prazo" em Novos Dilemas da Política Económica. Org. por Edmar Bacha e Monica Baumgarten de Bolle, 2011. (co-autorado com Thomas Wu).
- "Could Intra-Firm Informational Misalignment Explain Price-Setting Patterns?", texto para discussão (com Victor Monteiro)
- "Deep learning models to forecast inflation", em andamento (com Alexandre Theoharidis e Hedibert Lopes)

ORIENTAÇÃO DE ALUNOS NA PÓS-GRADUAÇÃO

- Alunos de mestrado
 - PUC-Rio: Vitor Jo, Diogo Duarte, Savio Cescon, Ilan Parnes, Thais Azevedo
 - UFRJ: Joao Velloso
 - INSPER: Caroline Miron, Franciane Dal Col, Mirella Sampaio, Alexandre Theoharidis, Lucas Augusto, Ciro Duarte
- Alunos de doutorado
 - PUC-Rio: Joao Velloso (em curso)
 - INSPER: Victor Monteiro, Vitor Hugo Alexandrino (em curso)

Diogo Abreu Guillen
Diogo ABREU GUILLEN

Abreu

*Praeses et Curatores Vniuersitatis Princetoniensis
 Omnibus has litteras legentibus
 Salutem in Domino.*

*Cum gradus academicci instituti sint ut et eis qui disciplina ac
 doctrina excellant honor habeatur et disciplina ipsa honore crescat, cum autem*

Diogo Abry Guillén

*ingenio et scientia tam praecclare erit ut praemia laudis usitata mereri
 videatur, hoc diplomate dato nos Praeses et Curatores huiusce Vniuersitatis eidem
 titulum Magistri in Artibus tribuimus et singulis iuribus privilegiis honoribus
 ad secundum gradum in Artibus ubivis pertinentibus fruendi potestatem detulimus.*

*In cuius rei testimonium sigillum nostrae Vniuersitatis huic
 membranae appositum est et nomina praesialiis et scribæ subscripta sunt.*

Datum Aulae Nassouiae

die XX Novembris



SM Tilghman
Praeses

Robert K. ...

*Praeses et Curatores Vniuersitatis Princetoniensis
 Omnibus has litteras lecturis
 Salutem in Domino.*

*Quandoquidem decet eis qui ad altissimum gradum doctrinae ac disciplinae
 ascenderint amplissimum gradum academicum deferri ut et praemia suis meritis
 digna adipiscantur et disciplina ipsa honore augeatur, quando autem*

Diogo Abry Guillén

*non tantum in eruditione ingenioque tam praecclare erit sed in scientia
 oeconomiae publicae*

*tam praecipue eminet ut summos publicos honores probe mereatur, idcirco nos
 Praeses et Curatores Vniuersitatis Princetoniensis eidem titulum gradumque*

Philosophiae Doctoris

*tribuimus et singulis iuribus privilegiis honoribus ad summum gradum quaque
 pertinentibus fruendi potestatem detulimus.*

*Cuius rei haec membrana sigillo nostrae Vniuersitatis rata et nominibus
 Praesidis et Scribæ munita testimonio sit.*

*Datum Aulae Nassouiae
 die VI Aprilis*



*Sm Kilpman
 Praeses
 Princeton*



DAR1410

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



DIOGO ABRY GUILLÉN – PRINCETON UNIVERSITY

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

O Diretor de Admissão e Registro da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do artigo 125 do Regimento da PUC-Rio e, de acordo com o parecer conclusivo exarado no respectivo processo de revalidação, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, em 28/01/2019, declara que o presente diploma é equivalente ao de DOUTORADO.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

PROF. WASHINGTON BRAGA FILHO
Diretor de Admissão e Registro – PUC-Rio

DAR1409

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO
RIO DE JANEIRO**

Diretoria de Admissão e Registro

Registro nº 2647, Fls. 72v, Livro nº 2 – Cursos Especiais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

Deborah L. Sabat Pereira
Coordenadora I - Seção Diplomas
DAR/PUC-Rio



DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal-RISF)

1. Existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não possuo parentes consanguíneos, em linha reta ou colateral, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional. Por afinidade, meu sogro, Fabio Colletti Barbosa, foi diretor-presidente do Banco Santander, de 2008 a 2010, e atualmente é membro independente do conselho do Banco Itau Unibanco, cuja matéria já foi submetida para avaliação da Procuradoria Geral do BC (PGBC).

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não sou sócio de quaisquer empresas.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

5. Quanto à atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



DIOGO ABRY GUILLEN



Argumentação Escrita

(Art. 383, Inciso I, Alínea “c”, do RISF)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Para fins do disposto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresento a argumentação a seguir, a fim de demonstrar que minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral me habilitam para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Entendo, como mostrarei a seguir, que a minha trajetória acadêmica e profissional, credencia-me para o exercício da função de Diretor do Banco Central do Brasil.

No quesito acadêmico, minha contribuição é exemplar. Possuo graduação em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2005), mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2007) e PhD em Economia por Princeton University (2013).

Vale adicionar que lecionei cursos em Macroeconomia e Finanças Internacionais no Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre 2013 e 2017, orientando e co-orientando alunos no mestrado e no doutorado. Desde 2017, leciono no Mestrado Profissional e no doutorado do Insper, também orientando alunos em suas dissertações. Orientei três teses de doutorado e cerca de quinze dissertações de mestrado.

Publiquei artigos acadêmicos em livros e periódicos nacionais e internacionais, tais como Economics Letters, Revista Brasileira de Economia e, mais recentemente, um capítulo no livro ”A Monetary and Fiscal History of Latin America, 1960-2017”, editado pelo FED-Minneapolis. Minhas principais áreas de pesquisa acadêmica são Macroeconomia e Finanças Internacionais.

Tenho também extensa experiência no setor privado. No setor financeiro, fui economista da Gávea Investimentos, responsável pela cobertura de mercados internacionais e, nos últimos anos, atuei como Economista-Chefe e responsável pela área de dados da Itau Asset Management. Também obtive experiência trabalhando, por alguns meses, como pesquisador visitante, no Banco Central da Bélgica e no Banco Central dos Estados Unidos (FED-Minneapolis).

Tenho convicção de que minha formação acadêmica e minha trajetória profissional, aqui brevemente relatadas, me habilitam para o desempenho do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 18 de novembro de 2021



Diogo ABRM GUILLEN





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 87, DE 2021

(nº 661/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 661

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, **caput**, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

EM nº 00221/2021 MJSP

Brasília, 26 de Novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, nascido em 9 de julho de 1983, e inscrito no CPF sob o nº 105.188.957-00, para exercer cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, em decorrência do término do mandato do Senhor Fabio Kanczuk.
2. Participo a Vossa Excelência que o nome foi sugerido, inicialmente, pelo Presidente do Banco Central, conforme Ofício 26762/2021–BCB/Gapre encaminhado a este Ministério, juntamente com a documentação indicada pelas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (16482887, 16482888 e 16482880), razão pela qual atesto que o indicado não incorre em vedações legais, é brasileiro idôneo, possui reputação ilibada, notória capacidade em assuntos econômico-financeiros e comprovados conhecimentos que o qualificam para a função, conforme preceitua o art. 3º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, bem como atende aos critérios dispostos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.
3. Nesse sentido, havendo anuênci a Vossa Excelência, o indicado deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõe o inciso XIV e caput do art. 84 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o caput do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.
4. Por fim, informo que se trata de matéria não afeta a outro Ministério, motivo pelo qual, consoante o inciso XXII do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com redação dada pela Lei nº 13.091, de 11 de novembro de 2019, cabe a esta Pasta Ministerial o encaminhamento da proposta.
5. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente indicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Anderson Gustavo Torres

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição Federal, e do art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, tenho a honra de submeter à aprovação dos Senhores o nome de DIOGO ABRY GUILLEN, nascido em 9 de julho de 1983, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 997/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DIOGO ABRY GUILLEN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Fábio Kanczuk em 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3050464** e o código CRC **13F169AD** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

51

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 18600.110690/2021-43

SEI nº 3050464

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1203076 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 105.188.957-00

Contribuinte: DIOGO ABRY GUILLEN

Liberação: 16/11/2021

Validade: 15/05/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:47:08 horas do dia 16/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4996543A



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 105.188.957-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº

21110194702-97

Data e hora da emissão

16/11/2021 08:42:10

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOGO ABRY GUILLEN
CPF: 105.188.957-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:53 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **8D00.DAFB.0CAF.03FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO ABRY GUILLEN

CPF: 105.188.957-00

Certidão nº: 53966730/2021

Expedição: 16/11/2021, às 15:19:41

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO ABRY GUILLEN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.188.957-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2021.0006198586

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DIOGO ABRY GUILLEN**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **105.188.957-00**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021, às 15:23.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **4f036661 96c399ee 0e898806 6bd0006c 52f1c9f5**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

3



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 1, DE 2022

(nº 328/2021, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 328

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

Brasília, 5 de julho de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 578/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005107/2021-77

SEI nº 2702285

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Alexandre Barreto de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4965391777998697>

Última atualização do currículo em 06/07/2021

Resumo informado pelo autor

Doutorando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa, Mestre em Administração Pública pela Universidade de Brasília, Especialista e Bacharel em Administração Pública pela Universidade de Brasília. Funcionário público de carreira desde 1993, foi Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica de 2017 a 2021 e atuou em órgãos como Tesouro Nacional, Receita Federal, Senado Federal e Tribunal de Contas da União – TCU. Entre as atividades desenvolvidas tem experiência na área de direito concorrencial, podendo ser citadas combate a cartéis, cartéis em licitações públicas, atuação em atos de concentração em matéria de defesa da concorrência, gestão pública, auditoria governamental, controle de licitações e contratos, combate à fraude e à corrupção na Administração Pública.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Alexandre Barreto de Souza

Dados pessoais

Filiação Renato Teixeira de Souza e Marli Barreto de Souza

Nascimento 08/09/1973 - Teresópolis/RJ - Brasil

Carteira de Identidade 089501480 IFP/RJ - RJ - 20/09/1988

CPF 015.514.627-02

Formação acadêmica/titulação

2019 Doutorado em Ciência Política.
Universidade de Lisboa, UL, Lisboa, Portugal
Orientador: .

2003 - 2005 Mestrado em Administração.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: Comissões parlamentares de inquérito como instrumentos de accountability horizontal: análise do período 1989 - 2005, Ano de obtenção: 2006
Orientador: José Matias Pereira

1994 - 1999 Graduação em Administração.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

Atuação profissional

1. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Vínculo institucional

2017 - 2021 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Presidente do Cade , Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Senado Federal - SENADO

Vínculo institucional

2000 - 2005 Enquadramento funcional: Assessor Técnico (cedido pelo TCU , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Receita Federal do Brasil - RFB

Vínculo institucional

1998 - 2000 Enquadramento funcional: Analista da Receita Federal , Carga horária: 40, Regime: Integral

4. Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Vínculo institucional

1993 - 1998 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico de Finanças , Carga horária: 40, Regime: Integral

5. Tribunal de Contas da União - TCU

Vínculo institucional

2000 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Auditor Federal de Controle Externo , Carga horária: 40, Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Política e Planejamento Governamentais
2. Organizações Públicas
3. Contabilidade e Finanças Públicas
4. Comportamento Legislativo
5. Estrutura e Transformação do Estado
6. Instituições Governamentais Específicas

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. SOUZA, A. B.; FERNANDES, R. B. COMPETITION ADVOCACY: THE IMPORTANCE OF CADE'S ROLE IN THE PANDEMIC. The Future of Antitrust. , v.1, p.1 - 440, 2020.
2. SOUZA, A. B. Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. , v.277, p.1 - 413, 2018.

Artigos em jornal de notícias

1. SOUZA, A. B.; MAHON, A. L. L. Balanço da Atuação do Cade em 2020. Jota Opinião e Análise. São Paulo, SP, 2021.
2. SOUZA, A. B.; MAHON, A. L. L. LGPD e Defesa da Concorrência: o caso Facebook. UOL. São Paulo, SP, 2021.
3. SOUZA, A. B.; MAHON, A. L. L. Proteção de dados e defesa da concorrência. Jota Opinião e Análise. São Paulo, SP, 2021.
4. SOUZA, A. B.; ACCIOLY, I. S. A importância do alinhamento entre o Direito da Concorrência e o Direito do Consumidor. Jota Direito do Consumidor. São Paulo, SP, 2020.
5. SOUZA, A. B.; FERNANDES, R. B. Advocacia da concorrência: a importância da atuação do Cade na pandemia. Migalhas de Peso -. São Paulo, SP, 2020.
6. SOUZA, A. B. Balanço da Atuação do Cade em 2019. Jota Opinião e Análise. São Paulo, SP, 2020.
7. SOUZA, A. B.; SAKOWSKI, P. A. M. Cade, Brics e a Economia Digital. Correio Braziliense - Opinião. Brasília, DF, 2020.
8. SOUZA, A. B.; RESENDE, G. M. Medindo os benefícios da atuação do Cade. Jota - Opinião e Análise. São Paulo, SP, 2020.
9. SOUZA, A. B.; RESENDE, G. M. Os projetos sobre regulação de preços e o papel do Cade Este trecho é parte de conteúdo que pode ser compartilhado utilizando o link <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/os-projetos-sobre-regulacao-de-precos-e-o-papel-do-cade.ghtml> ou as ferramentas oferecidas na página. Textos, fotos, artes e vídeos do Valor estão protegidos pela legislação brasileira sobre direito autoral. Não reproduza o con. Valor Econômico. São Paulo, SP, 2020.
10. SOUZA, A. B. Balanço da Atuação do Cade em 2018. Jota Opinião e Análise. São Paulo, SP, 2019.
11. SOUZA, A. B. Não Existe Sobremesa Grátis. Folha de São Paulo. São Paulo, 2019.
12. SOUZA, A. B. Novo Marco na Análise Concorrencial. Valor Econômico. São Paulo, SP, 2018.

Artigos em revistas (Magazine)

1. SOUZA, A. B.; SOUSA, E. J. D. Horizontes do Direito da Concorrência em 2021: entre o desapego e a esperança. Revista Consjur - Defesa da Concorrência. São Paulo, SP, 2021.
2. SOUZA, A. B.; SOUSA, E. J. D. 2021 Antitrust Horizons: Letting Go While Holding on to Hope. CPI ANTITRUST CHRONICLE MARCH 2021. Estados Unidos, 2021.



-
3. SOUZA, A. B. O Caminhar do Cade e da defesa da Concorrência no Brasil. Revista Consjur - Defesa da Concorrência. São Paulo, SP, 2020.
 4. SOUZA, A. B.; SAKOWSKI, P. A. M.; PARK, C. S. H. The First Report of the Brics Competition Authorities Working Group on the Digital Economy. CPI Antitrust Chronicle. Chicago, p.1 - 7, 2019.

Demais produções bibliográficas

1. SOUZA, A. B. Avaliação de políticas públicas no Brasil : uma análise das políticas de defesa da concorrência. Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2020. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
2. SOUZA, A. B. Ideias em Competição 10 anos do Prêmio IBRAC-TIM. São Paulo, SP: Singular, 2020. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
3. SOUZA, A. B. Direito Concorrencial: Avanços e Perspectivas. Curitiba, PR: PRISMAS, 2018. (Apresentação, Prefácio Posfácio)
4. SOUZA, A. B.; MAHON, A. L. L. 5 Anos Lei de Defesa da Concorrência: Gênese, Jurisprudência e Desafios para o Futuro. Livro. , 2017. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. SOUZA, A. B. Section II: Interview with heads of agencies Interview with, 2020
2. SOUZA, A. B. AGU cobra R\$ 141 milhões de multas de transportadoras, 2018
3. SOUZA, A. B. Alexandre Barreto de Souza, President, Brasil's Administrative Council for Economic Defence, 2018
4. SOUZA, A. B. Após decisão sobre XP e Itaú, foco do Cade será maquininhas de cartão, 2018
5. SOUZA, A. B. Cade apresenta proposta para aumentar concorrência no setor de Combustíveis, 2018
6. SOUZA, A. B. Cade apresenta propostas para o setor de combustíveis, 2018
7. SOUZA, A. B. Cade critica criação de tabela com preço mínimo para fretes, 2018
8. SOUZA, A. B. CADE merger blocks in line with other jurisdictions, president says, 2018
9. SOUZA, A. B. Cade passou com louvor pelo teste do caso JBS, 2018
10. SOUZA, A. B. CADE to increase workforce by 25 percent by year-end, agency's president says, 2018
11. SOUZA, A. B. Cade vai apertar cerco a cartéis no setor de combustíveis, 2018
12. SOUZA, A. B. Debate over CADE standards healthy, but precedent should be respected, agency president says, 2018
13. SOUZA, A. B. Estado pode estabelecer prazo para reajustar combustível, diz Cade, 2018
14. SOUZA, A. B. Instituições devem obedecer imposições de BC e Cade, diz presidente do órgão, 2018
15. SOUZA, A. B. Para o Cade, há fortes indícios de participação de empresas na greve de caminhoneiros, 2018
16. SOUZA, A. B. Presidente do Cade, Alexandre Barreto, sobre distribuidoras compartilharem estrutura, 2018
17. SOUZA, A. B. Presidente do Cade vê com 'extrema reserva' preços mínimos para frete, 2018
18. SOUZA, A. B. Tabelamento de preços vai causar 'efeito cascata', diz presidente do Cade, 2018
19. SOUZA, A. B. Brazil's new antitrust chief on his plans for the next four years, 2017
20. SOUZA, A. B. "Cade está amadurecendo", diz presidente da autarquia, 2017
21. SOUZA, A. B. Cade quer estimular ações de consumidores contra cartéis, 2017
22. SOUZA, A. B. CB.Poder – Entrevista Alexandre Barreto, 2017
23. SOUZA, A. B. Fim de cartel evita perda de R\$ 300 milhões, estima presidente do Cade, 2017
24. SOUZA, A. B. Não há que se falar em mudança de tendência no Cade, 2017
25. SOUZA, A. B. Presidente do Cade quer força-tarefa para fortalecer leniência, 2017



1. SOUZA, A. B. Alexandre Barreto de Souza, President, Brasil's Administrative Council for Economic Defence, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
2. SOUZA, A. B. CADE merger blocks in line with other jurisdictions, president says, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
3. SOUZA, A. B. Cade passou com louvor pelo teste do caso JBS, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
4. SOUZA, A. B. Cade vai apertar cerco a cartéis no setor de combustíveis, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
5. SOUZA, A. B. Brazil's new antitrust chief on his plans for the next four years, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
6. SOUZA, A. B. "Cade está amadurecendo", diz presidente da autarquia, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
7. SOUZA, A. B. Cade quer estimular ações de consumidores contra cartéis, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
8. SOUZA, A. B. CB.Poder – Entrevista Alexandre Barreto, 2017. (Programa, Programa de Rádio ou TV)
9. SOUZA, A. B. Fim de cartel evita perda de R\$ 300 milhões, estima presidente do Cade, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
10. SOUZA, A. B. Não há que se falar em mudança de tendência no Cade, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
11. SOUZA, A. B. Presidente do Cade quer força-tarefa para fortalecer leniência, 2017. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) 2ª edição Workshop Fighting Bid Rigging in Brazil: A Review of Federal Public Procurement // Workshop de Promoção da Competitividade em Compras Públicas: Melhores Práticas e Recomendações da OCDE, 2021. (Outra)
2ª edição Workshop Fighting Bid Rigging in Brazil: A Review of Federal Public Procurement // Workshop de Promoção da Competitividade em Compras Públicas: Melhores Práticas e Recomendações da OCDE.
2. Conferencista no(a) Abertura do Evento de Lançamento do Relatório "combate a cartéis em licitações no Brasil: uma revisão das compras públicas federais", 2021. (Outra)
Abertura do Evento de Lançamento do Relatório "combate a cartéis em licitações no Brasil: uma revisão das compras públicas federais".
3. Conferencista no(a) Apresentação "Competition in the Financial Sector", 2021. (Outra)
Apresentação "Competition in the Financial Sector".
4. Conferencista no(a) Competition Forum for the Arab Region, 2021. (Outra)
Competition Forum for the Arab Region.
5. Conferencista no(a) Encontros IBRAC, 2021. (Encontro)
Encontros IBRAC.
6. Conferencista no(a) GCR Interactive: Cartels, 2021. (Outra)
GCR Interactive: Cartels.
7. Conferencista no(a) MWG Workshop - Heads of Agency Webinar, 2021. (Outra)
MWG Workshop - Heads of Agency Webinar.
8. Conferencista no(a) Projeto Papo Reto, 2021. (Outra)
Live Antitrust e Análise Econômica do Direito.
9. Conferencista no(a) Seminário As Relações entre o Direito Penal e o Direito Administrativo Sancionador, 2021. (Seminário)
Seminário As Relações entre o Direito Penal e o Direito Administrativo Sancionador.
10. Conferencista no(a) Signing of the Memorandum of Understanding Cade-CCI (Brazil/India), 2021. (Outra)
Signing of the Memorandum of Understanding Cade-CCI (Brazil/India).
11. Conferencista no(a) Webinar - I Congresso das Comissões de Defesa da Concorrência da OAB, 2021. (Congresso)
I Congresso das Comissões de Defesa da Concorrência da OAB.
12. Conferencista no(a) Webinar A valorização e o desenvolvimento de servidores públicos, 2021. (Seminário)
A valorização e o desenvolvimento de servidores públicos.
13. Conferencista no(a) Webinar Interfaces entre o CADE e o Banco Central: desafios concorrenceis do setor de pagamentos no Brasil, 2021. (Outra)
Interfaces entre o CADE e o Banco Central: desafios concorrenceis do setor de pagamentos no Brasil.
14. Conferencista no(a) Workshop - FIGHTING BID RIGGING IN BRAZIL: A REVIEW OF FEDERAL PUBLIC PROCUREMENT, 2021. (Outra)
FIGHTING BID RIGGING IN BRAZIL: A REVIEW OF FEDERAL PUBLIC PROCUREMENT.
15. Conferencista no(a) Workshop Reparação de Danos, 2021. (Outra)
Workshop Reparação de Danos.
16. Conferencista no(a) 26º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência, 2020. (Seminário)
26º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência.
17. Conferencista no(a) Encontros IBRAC | Desafios da atuação do CADE na colaboração com os poderes legislativo e judiciário em face da pandemia, 2020. (Encontro)
Encontros IBRAC | Desafios da atuação do CADE na colaboração com os poderes legislativo e judiciário em face da pandemia.
18. Conferencista no(a) Escola da AGU, 2020. (Outra)
Desafios Econômicos e Orçamentários em Tempos de Crise.
19. Conferencista no(a) I Congresso Digital COVID-19, 2020. (Congresso)
Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia, no Painel A Livre Concorrência na pós pandemia.

Conferencista no(a) IBRAC Interfaces da LGPD A Proteção de Dados Frente a Outras Políticas



20. **Públicas**, 2020. (Seminário)
LGPD na Perspectiva de Diferentes Reguladores.
21. **Laws & Economics Webinars 2020**, 2020. (Outra)
22. Conferencista no(a) **Live Concorrência nos Dois Lados do Atlântico**, 2020. (Outra)
Debate Entre Autoridades.
23. Conferencista no(a) **Live no canal da Ascola Brasil no Youtube - CADE e Covid-19**, 2020. (Outra)
CADE e Covid-19: panorama internacional para enfrentamento do problema e troca de experiências.
24. Conferencista no(a) **Mesa de Debates “Perspectivas do Direito da Concorrência no Brasil e na Itália e as implicações em favor da anticorrupção e da proteção do livre mercado: palestra com os Presidentes do CADE (Brasil) e AGCM (Itália)”, 2020. (Outra)**
“Perspectivas do Direito da Concorrência no Brasil e na Itália e as implicações em favor da anticorrupção e da proteção do livre mercado: palestra com os Presidentes do CADE (Brasil) e AGCM (Itália)”.
25. Conferencista no(a) **Seteira Nacional de Combate a Cartéis**, 2020. (Seminário)
Combate a Cartéis em Tempos de Covid-19.
26. Conferencista no(a) **Seminário Aberto**, 2020. (Seminário)
A leniência na luta contra cartéis - exemplos do Cade.
27. Conferencista no(a) **Seminário Conselho Nacional de Defesa do Consumidor**, 2020. (Seminário)
A Criação do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e a Regulação Econômica.
28. Conferencista no(a) **Webinar GRI eMeeting**, 2020. (Outra)
O que esperar do Novo Mercado de Gás em meio à crise econômica e do petróleo?.
29. Conferencista no(a) **Webinar - IBRAC Brasília**, 2020. (Outra)
Desafios da atuação do CADE na colaboração com os poderes legislativo e judiciário em face da pandemia.
30. Conferencista no(a) **Webinar - II Seminário Defesa da Concorrência e Regulação Econômica**, 2020.
(Seminário)
O papel do Cade na defesa da concorrência no cenário de crise pós Pandemia..
31. Conferencista no(a) **Webinar - Idasan - Instituto de Direito Sancionador**, 2020. (Outra)
Direito Administrativo Sancionador e Tutela da Livre Concorrência.
32. Conferencista no(a) **Webinar - Seminários Economia & Defesa da Concorrência**, 2020. (Seminário)
Webinar - Seminários Economia & Defesa da Concorrência.
33. Conferencista no(a) **Webinar Amcham**, 2020. (Outra)
Webinar sobre as bigTechs.
34. Conferencista no(a) **Webinar Cartéis em Licitações no Cade**, 2020. (Outra)
Cartéis em Licitações no Cade.
35. Conferencista no(a) **Webinar Cooperação entre concorrentes, mudanças legislativas e o papel do Cade em tempos de crise**, 2020. (Outra)
Cooperação entre concorrentes, mudanças legislativas e o papel do Cade em tempos de crise.
36. Conferencista no(a) **Webinar Credit Suisse**, 2020. (Outra)
Conversa com o Cade.
37. Conferencista no(a) **Webinar ICC Brasil**, 2020. (Outra)
O controle de estruturas pelo Cade em tempos de Covid-19..
38. Conferencista no(a) **Webinar IDP – Perspectivas para o Direito da Concorrência Pós-Covid**, 2020.
(Outra)
Webinar IDP – Perspectivas para o Direito da Concorrência Pós-Covid.
39. Conferencista no(a) **Webinar IGP - Os Desafios do CADE para o segundo semestre de 2020.**, 2020.
(Outra)
Os Desafios do CADE para o segundo semestre de 2020..
40. Conferencista no(a) **Webinar Instituto Brasileiro de Concorrência e Inovação - IBCI**, 2020. (Outra)
Concorrência, Tributação e Pandemia.
41. Conferencista no(a) **Webinar Jota**, 2020. (Outra)
O Ambiente Concorrencial no pós-pandemia.
42. Conferencista no(a) **Webinar Limites da Intervenção do Cade na Imposição de Remédios**, 2020.
(Outra)
Limites da Intervenção do Cade na Imposição de Remédios.
43. Conferencista no(a) **Webinar OCDE - Antitrust in Times of Crisis**, 2020. (Outra)
Webinar OCDE - Antitrust in Times of Crisis.
44. Conferencista no(a) **Webinar Open Banking, Sandbox e Fast Payments: interface entre regulação e concorrência e seus impactos no mercado**, 2020. (Outra)
Open Banking/ Sandbox.
45. Conferencista no(a) **Webinar Seminário Acordos em tutela coletiva e regulação**, 2020. (Seminário)
Leniência no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.
46. Conferencista no(a) **19th International Conference on Competition in Berlin**, 2019. (Congresso)
Private Enforcement and Leniency – A natural conflict or two sides of the same coin?.
47. Conferencista no(a) **25º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência**, 2019. (Seminário)
Entrevista com Autoridades.
48. Conferencista no(a) **46th Annual Conference on International Antitrust Law And Policy**, 2019. (Outra)
Big Tech and Antitrust: What Lies Ahead.
49. Conferencista no(a) **67th ABA Spring Meeting**, 2019. (Congresso)
Latin American Antitrust: Where next?.
50. Conferencista no(a) **As Prioridades e os Desafios das Autoridades Antitruste do Brasil e de Portugal**, 2019. (Seminário)
Como as decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Autoridade da Concorrência (Adc) podem impactar nos negócios da sua empresa.
51. Conferencista no(a) **Brazilian Competition Day**, 2019. (Congresso)
Interação entre Defesa da Concorrência e Defesa Comercial: Possibilidades e Desafios.
52. Conferencista no(a) **Compliance e o Direito da Concorrência**, 2019. (Encontro)
Compliance e o Direito da Concorrência.
53. Conferencista no(a) **Consumo, marketing e a era digital: impactos nos negócios**, 2019. (Seminário)
A Intersecção entre o direito da concorrência e a defesa do consumidor.
54. Conferencista no(a) **Encontros IBRAC**, 2019. (Encontro)
Desafios, novidades, futuro.
55. Conferencista no(a) **Fórum Sobre a MP 881/2019 - Liberdade Econômica**, 2019. (Outra)
Aspectos Concorrenciais da MP 881, de 30 de abril de 2019.
56. Conferencista no(a) **GCR Live 8th Annual Antitrust Law Leaders Forum**, 2019. (Outra)
Networking lunch and lunchtime keynote address.
57. Conferencista no(a) **IV Congresso Integra Compliance Across Americas**, 2019. (Congresso)



58. Moderador no(a) **IX Reunión Anual del Grupo de Trabajo sobre Comercio y Competencia - SELA/UNCTAD**, 2019. (Outra) "LA POLÍTICA DE COMPETENCIA: VECTOR PARA EL IMPULSO DE INNOVACIÓN".
59. Conferencista no(a) **IX Seminário de Matriz e Segurança Energética**, 2019. (Seminário) Inserção do componente concorrencial nos setores de refino e gás natural: a visão do CADE.
60. Conferencista no(a) **MP da Liberdade Econômica**, 2019. (Seminário) MP da Liberdade Econômica: Aspectos Concorrenciais e Regulatórios.
61. Conferencista no(a) **Mesa de Debates "O Brasil e a Concorrência na OCDE"**, 2019. (Outra) O Brasil e a Concorrência na OCDE.
62. Conferencista no(a) **O Brasil e a OCDE: desafios para a concorrência**, 2019. (Seminário) O Brasil e a OCDE: desafios para a concorrência.
63. Conferencista no(a) **OECD Competition Committee, WP3, WP2**, 2019. (Outra) OECD Competition Committee, WP3, WP2.
64. Conferencista no(a) **OECD Competition Committee, WP3, WP2**, 2019. (Outra) OECD Competition Committee, WP3, WP2.
65. Conferencista no(a) **Saint Petersburg International Legal Forum**, 2019. (Congresso) Digital Economy – New Challenges and Solutions.
66. Conferencista no(a) **Seminário Defesa da Concorrência e os Impactos nas Operações de M&A no Brasil**, 2019. (Seminário) Defesa da Concorrência e os Impactos nas Operações de M&A no Brasil.
67. Conferencista no(a) **VI BRICS International Competition Conference**, 2019. (Outra) Competition issues in the BRICS digital markets/Development of competition policy and legislation in the BRICS countries.
68. Conferencista no(a) **24º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC)**, 2018. (Seminário) Entrevista com Autoridades.
69. **66th ABA Spring Meeting**, 2018. (Congresso)
70. Conferencista no(a) **7th China Competition Policy Forum**, 2018. (Outra) 7th China Competition Policy Forum.
71. Conferencista no(a) **Brazil Conference - Harvard & Mit**, 2018. (Congresso) Instituições de ponta para criar um mercado eficiente.
72. Conferencista no(a) **Competition Committee, do Working Party 2 e do Working Party 3 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**, 2018. (Outra) 65th meeting of Working Party nº 2.
73. **Diálogo Público "Burocracia Estatal e seu Impacto no Ambiente e Negócios e na Competitividade das Organizações Produtivas"**, 2018. (Seminário)
74. Conferencista no(a) **Evento FIESP**, 2018. (Encontro) "Os Impactos da Sonegação Fiscal no Mercado Concorrencial".
75. **Fiesp**, 2018. (Encontro) "Os Impactos da Sonegação Fiscal no Mercado Concorrencial".
76. Conferencista no(a) **IBRAC and Brazil Institute meeting in Washington DC: " Recent Developments and Trends in Brazilian Antitrust Enforcement"**, 2018. (Congresso) Recent developments and trends in Brazilian Antitrust Authority.
77. Conferencista no(a) **International Legal Forum**, 2018. (Outra) Saint Petersburg International Legal Forum.
78. Conferencista no(a) **Mesa de Debates "Associações de Classe e o Direito Concorrencial"**, 2018. (Outra) Mesa de Debates.
79. Conferencista no(a) **OECD Competition Committee, WP3, WP2**, 2018. (Outra) OECD Competition Committee, WP3, WP2.
80. Conferencista no(a) **Saint Petersburg International Legal Forum**, 2018. (Congresso) Bilateral meeting with.
81. Conferencista no(a) **Seminário 15 anos de Acordo de Leniência Antitruste**, 2018. (Seminário) Concorrência no sistema financeiro brasileiro.
82. Conferencista no(a) **1º Encontro CADE, CVM e BACEN com o setor privado**, 2017. (Encontro) A Defesa da Concorrência nos Mercados Financeiro e de Capitais.
83. Conferencista no(a) **23º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência - Ibrac 2017**, 2017. (Seminário) Entrevista.
84. Apresentação de Poster / Painel no(a) **5º Conferência Internacional sobre Concorrência do BRICS**, 2017. (Outra) Abertura.
85. Conferencista no(a) **Congresso Íntegra - Relacionamento com Agentes Públicos**, 2017. (Congresso) Cade e o Guia de Programa de Compliance.
86. Conferencista no(a) **Encontro Grupo de Economia da Infraestrutura & Soluções Ambientais da FGV**, 2017. (Encontro) "O papel do CADE nos próximos anos".
87. Conferencista no(a) **Encontro na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP**, 2017. (Encontro) Direito da Concorrência relacionados ao Setor Industrial.
88. Conferencista no(a) **Encontros IBRAC**, 2017. (Encontro) "Agenda institucional do Cade para os próximos 4 anos".
89. Conferencista no(a) **Fórum Nacional INAE**, 2017. (Outra) Fatores de Atratividade para o Investidor Privado.
90. Conferencista no(a) **OCDE CC, WP 2 e WP 3**, 2017. (Congresso) Cooperation with the Public Prosecutors and enforcement agencies in Brazil.
91. **XXII Congresso Nacional do Ministério Público**, 2017. (Congresso)
92. **16º Congresso Brasileiro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**, 2015. (Congresso)
93. **Diálogo Público: Judicialização da Saúde no Brasil**, 2015. (Seminário)
94. Apresentação de Poster / Painel no(a) **Governança para o Desenvolvimento: Boas práticas e o papel do Controle Externo**, 2014. (Seminário)



Painel Controles Internos e Risco.

95. Apresentação de Poster / Painel no(a) **Governança para o Desenvolvimento: Boas práticas e o papel do do Controle Externo**, 2014. (Seminário)
Painel Regulação.
96. Diálogo Público: **Governança das Aquisições: Encontro com o Controle Externo**, 2013. (Seminário)
97. International Conference "Public Procurement" Universidade de Nottingham, 2013. (Congresso)
98. Riscos e Controles em Aquisições, 2013. (Seminário)
99. As melhores práticas de Governança Corporativa - IBGC, 2012. (Seminário)
100. Semana orçamentária, financeira e de contratações públicas do governo federal, 2011. (Seminário)
101. Estratégia Nacional de Combate a Cartéis, 2009. (Seminário)
102. Gerenciamento de Riscos Financeiros aplicado a empresas não-financeiras, 2007. (Seminário)
103. II Encontro de Administração Pública e Governança, 2006. (Encontro)
104. Prevenção Contra Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, 2004. (Seminário)

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	2
Jornais de Notícias	12
Revistas (Magazines)	4
Prefácios(Revistas ou periódicos)	2
Apresentações (Livro)	1
Demais produções bibliográficas	1

Produção técnica

Programa de Rádio ou TV (entrevista)	21
--------------------------------------	----

Eventos

Participações em eventos (congresso)	16
Participações em eventos (seminário)	31
Participações em eventos (encontro)	11
Participações em eventos (outra)	46

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 06/07/2021 às 11:11:55.

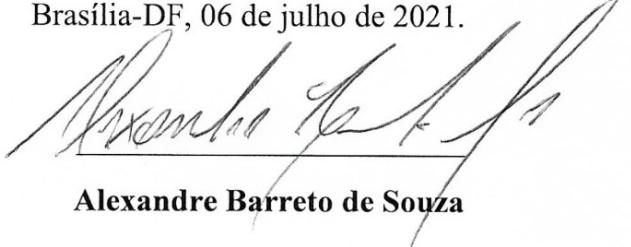


DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, CPF 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2.566.141 SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.735-070, nos termos do item b-1 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que **NÃO** possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.



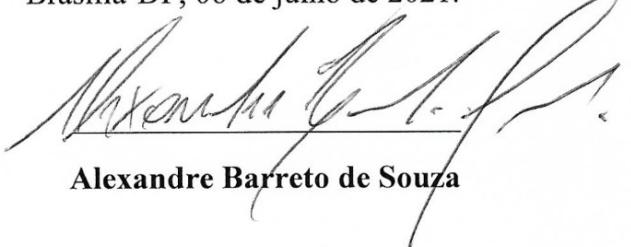
Alexandre Barreto de Souza

DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, CPF 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2.566.141 SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.735-070, nos termos do item b-2 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que **NÃO** participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.


Alexandre Barreto de Souza

DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, CPF 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2.566.141 SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.735-070, nos termos do item b-3 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.


Alexandre Barreto de Souza



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 200090179692021

NOME: ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

ENDEREÇO: SQN 303 BL G AP 101

CIDADE: ASA NORTE

CPF: 015.514.627-02

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 4 de outubro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 06/07/2021 às 10:06:31 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

CPF: 015.514.627-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:40 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **6903.EC2E.AB91.B6F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

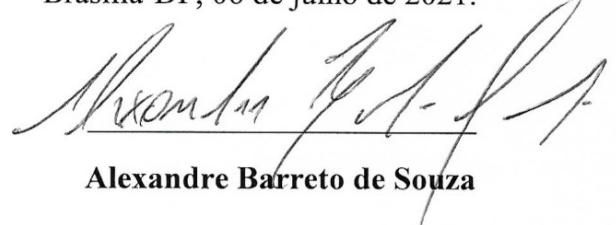
DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, CPF nº 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2566141 emitido pela SSP-DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.735-070, nos termos do item b-4 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que **CONSTA** processo e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal:

- a) Procedimento comum cível nº 0021036-11.2006.4.01.3400, distribuído para a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
- b) Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 0045138-19.2014.4.01.3400, distribuído para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;
- c) Embargos à execução nº 0062606-59.2015.4.01.3400, distribuído para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal; e
- d) Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 1039482-20.2021.4.01.3400, distribuído para a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.



Alexandre Barreto de Souza



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

015.514.627-02

(MARLI BARRETO DE SOUZA / RENATO TEXEIRA DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KQX9.C0UC.Z77V.AXVY.KBD5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

06/07/2021 10:12:01



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13282587/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 015.514.627-02

Certidão emitida em: 06/07/2021 às 10:26:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13282587



Código de Validação: AB9A6FCD3CE4A4105E3A78DBD8B4FC66

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13286695/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 015.514.627-02

Certidão emitida em: 06/07/2021 às 12:00:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13286695



Código de Validação: 58A3124CCB664120D1BC154E10514EA8

Data da Atualização: 18/06/2021 às 4:45 AM

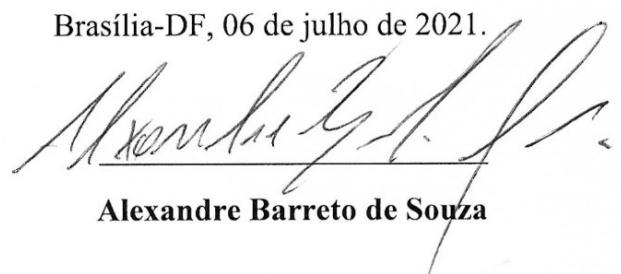
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**, CPF 015.514.627-02, portador do documento de identidade nº 2.566.141 SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco G, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.735-070, nos termos do item b-5 do artigo 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que **NÃO** atuei nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2021, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvado o cargo de Presidente do CADE.

Por fim estou ciente de que é crime, previsto no Código penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.



Alexandre Barreto de Souza

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

O artigo 383-1, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar a apreciação do Senado sobre a escolha de autoridades, exige que a autoridade indicada exponha argumentos que demonstrem a experiência profissional e conhecimento necessários para o desempenho da função. Diante do Despacho do Presidente da República contendo a mensagem nº 328, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 06/07/2021, Edição 125, Seção 1, que encaminhou meu nome para apreciação pelo Senado Federal para o exercício do cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), apresento minha argumentação escrita.

Tenho formação superior (graduação) em Administração Pública pela Universidade de Brasília (1999); Especialização em Administração Pública pela Universidade de Brasília (1999); Mestre em Administração Pública pela Universidade de Brasília (2006). Como se observa, minhas áreas de pesquisa na vida acadêmica sempre orbitaram em torno de temas relacionados à Administração Pública, notadamente em mecanismos de controle exercidos pelo Estado.

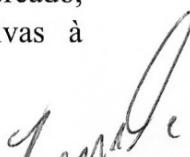
Atualmente, faço Doutorado em Ciência Política na Universidade de Lisboa (2023), e a temática da minha tese será na área de direito concorrencial (“Análise de instituições públicas no Brasil: o caso da autoridade concorrencial brasileira”). Dito trabalho versará justamente sobre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e, dito sucintamente, será um estudo que busca compreender a partir de quais premissas e por quais modos foi estruturado o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) enquanto política pública de sucesso nacional e internacional.

Ademais, sou funcionário público de carreira concursado, desde 1993, tendo já exercido funções na Secretaria do Tesouro Nacional (1993 a 1998), na Receita Federal do Brasil (1998 a 2000), no Senado Federal (Cedido em 2001 e 2005), Tribunal de Contas da União como Auditor Federal do Controle Externo (2000 – atual) e, por último, como Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, onde atuei entre junho de 2017 e junho de 2021.

Minha atuação profissional ao longo destes 28 (vinte e oito) anos foi pautada nas áreas de gestão pública, planejamento, processo administrativo, fiscalização e investigação, e notadamente em defesa da concorrência, com enfoque no combate a cartéis e apreciação de atos de concentração, matérias correlacionadas diretamente com a função a ser exercida no CADE.

Destaco que, do ponto de vista institucional, enquanto Presidente do CADE, atuei durante 4 (quatro) anos de maneira a fortalecer a Autarquia, de colaborar decisivamente na construção de resultados, na respeitabilidade e na legitimidade das decisões adotadas pelo Cade.

Como ex-Presidente, conheço a importância que a autoridade antitruste exerce no país e tenho convicção sobre quanto fundamental é que a autarquia seja orientada ao cumprimento de sua missão institucional de zelar pela livre concorrência no mercado, combater infrações concorrenceis como cartéis ou outras condutas abusivas à

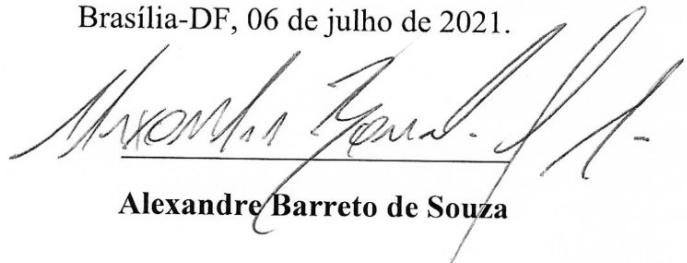


concorrência, de modo a manter duradouramente o ambiente brasileiro de negócios saudável.

Aliado à experiência profissional e à formação acadêmica, pontuo minha ilibada conduta moral, ressaltando que, durante mais de 28 anos de efetivos serviços prestados à Administração Pública, jamais sofri qualquer investigação ou questionamento através de PAD ou qualquer outro procedimento, administrativo ou judicial.

Portanto, acredito estar preparado e cumprir os requisitos que são exigidos pela lei, e por meio da experiência adquirida na Presidência do Cade e de todo o serviço prestado à Administração Pública ao longo de minha trajetória profissional, com o constante estudo, dedicação e, sobretudo, respeito à coisa pública, registro meu compromisso sério e qualificado para exercer o cargo de Superintendente-Geral do CADE.

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.



Alexandre Barreto de Souza

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 1, de 2022 (nº 328/2021, na origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.*

SF/22462.12175-66

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Mediante a Mensagem nº 1, de 2022 (nº 328, de 2021, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. nº 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

O Sr. Alexandre Barreto de Souza possui graduação em Administração pela Universidade de Brasília (1999), especialização em Administração Pública pela Universidade de Brasília (1999) e mestrado em Administração Pública pela mesma universidade (2006). Cursa atualmente programa de doutorado em Ciência Política na Universidade de Lisboa.

O indicado é funcionário público concursado desde o ano de 1993. Foi Técnico de Finanças da Secretaria do Tesouro Nacional entre os anos de 1993 e 1998 e Analista da Receita Federal entre 1998 e 2000. Teve acesso por concurso público a esses dois cargos, assim como ao de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU (2000 -

atual). Foi cedido ao Senado Federal em 2001 e 2005 onde trabalhou como assessor técnico de Comissões Parlamentares de Inquérito. Exerceu o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE entre junho de 2017 e junho de 2021.

O *curriculum vitae* do indicado evidencia uma formação acadêmica e um histórico profissional que fornece as credenciais necessárias para o desempenho das atividades de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- Declaração de que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidade não governamental;
- Declaração de que está em perfeita regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Declaração que lista os seguintes processos e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal nas quais figura como autor ou réu:
 - Procedimento comum cível nº 0021036-11.2006.4.01.3400, distribuído para a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
 - Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 0045138-19.2014.4.01.3400, distribuído para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;
 - Embargos à execução nº 006206-59.2015.4.01.3400, distribuído para a 2ª Vara

 SF/22462.12175-66

Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal; e

- Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 1039482-20.2021.4.01.3400, distribuído para a 13^a Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2021, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras, ressalvado o cargo de Presidente do CADE.

Em declaração assinada e datada de 6/7/2021, afirma que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Ante o exposto, entendo que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Superintendente-Geral do CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22462.12175-66

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22358.61099-53

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 29, de 2022 (MSG nº 163/2022), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Paula Farani de Azevedo Silveira.*

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 29, de 2022 (Mensagem nº 163, de 2022, da Presidência da República) submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

Victor Oliveira Fernandes é cidadão brasileiro e possui destacada formação acadêmica, sendo Graduado em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito pela mesma universidade. Possui, ainda, Doutorado em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo, no qual se afiliou à linha de pesquisa “Direito da Concorrência”, justamente a área de atuação da autarquia à qual foi indicado. O título de sua tese de Doutorado – *Plataforma digitais entre abuso de posição dominante e inovação: perspectivas das teorias de concorrência dinâmica do antitruste* – reforça a pertinência da formação acadêmica do indicado para o cargo de Conselheiro do Cade.

Victor Fernandes é, desde 2015, servidor concursado da Agência Nacional de Telecomunicações, no cargo de Especialista em Regulação. Desde então, ocupou diversos cargos de relevo no setor público, entre eles: Assessor jurídico do núcleo de políticas de infraestrutura da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/PR); Chefe de Gabinete de Conselheiro no Tribunal do Cade (para o qual foi agora indicado como Conselheiro); e Chefe de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Conforme informações disponíveis em seu currículo Lattes, vê-se que o indicado possui, ainda, relevante atuação acadêmica, sendo, desde 2014, professor de Direito Econômico e Concorrência nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Além disso, publicou diversos artigos acadêmicos em periódicos de renome, nacionais e estrangeiros, sobre questões relacionadas à concorrência, legislação antitruste e acordos de leniência, o que reforça a familiaridade do indicado com os temas relacionados ao Cade.

A análise do curriculum vitae anexado à Mensagem nº 29, de 2022, evidencia, portanto, que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de

SF/22358.61099-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para o qual foi escolhido pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e ao Ato nº 02 de 2011 desta Comissão, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- Declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- Declaração de que não participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte das Justiças Federal e Distrital; e
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente de abril de 2022, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

SF/22358.61099-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 1º de abril de 2022, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CADE.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica, intelectual, profissional e acadêmica do indicado, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Victor Oliveira Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Barcode graphic
SF/22358.61099-53



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 29, DE 2022

(nº 163/2022, na origem)

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Paula Farani de Azevedo Silveira.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 163

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Paula Farani de Azevedo Silveira.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 165/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Paula Farani de Azevedo Silveira.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285457** e o código CRC **7AAE65E9** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

VICTOR OLIVEIRA FERNANDES

CCSW 4, lote 3, Apt 301

Brasília-DF / CEP: 70680-450

(61) 98146-5706 / victor.fernandes@idp.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Supremo Tribunal Federal (STF)

Chefe de Gabinete de Ministro

Período: de maio de 2019 até o presente

Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojeto das normas de processo constitucional brasileiro

Membro titular

Período: de novembro de 2020 até o presente

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

Chefe de Gabinete de Conselheiro no Tribunal Administrativo

Período: de maio de 2017 até maio de 2019

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ)

Assessor jurídico do núcleo de políticas de infraestrutura

Período: de agosto de 2016 até maio de 2017

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Professor de Direito Econômico e Concorrência nos cursos de graduação e pós-graduação

Período: desde julho de 2014

Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

Servidor concursado no cargo de Especialista em Regulação

Período: desde julho de 2015

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP) - Linha de Pesquisa "Direito da Concorrência"

Título da tese: Plataformas digitais entre abuso de posição dominante e inovação: perspectivas das teorias de concorrência dinâmica do antitruste

Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) - Linha de Pesquisa "Regulação Econômica"

Título da dissertação: Regulação de Serviços Over-The-Top (OTT) e Pós-Convergência Tecnológica: uma análise do regime jurídico setorial de serviços OTT de voz nos EUA e Brasil

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB)

Título do trabalho: Os desafios do antitruste no setor portuário brasileiro: as inovações da Lei nº 12.815/13 e seus reflexos concorrenceis

IDIOMAS

Inglês: nível fluente

Alemão: nível avançado



PUBLICAÇÕES RELEVANTES

FERNANDES, Victor Oliveira; SILVEIRA, Paulo Burnier. **Antitruste e inovação nos mercados digitais: abordagens para a análise de condutas exclusionárias.** In: Laura Schertel; Sérgio Garcia Alves; Danilo Doneda. (Org.). *Internet & Regulação*. 1ed. São Paulo: Saraiva, 2021, v. 1, p. 465-495.

MENDES, Gilmar Ferreira. FERNANDES, Victor Oliveira. **Acordos de leniência e regimes sancionadores múltiplos: pontos de partida para uma integração constitucional.** In: *Inovações no Sistema de Justiça: meios alternativos de resolução de conflitos, justiça multiportas e iniciativas para redução de litigiosidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 65-105.

FERNANDES, Victor Oliveira. **Disruptive Innovations on Digital Platforms: Lessons from Epic Games v. Apple in the U.S. and Rappi v. iFood in Brazil.** *Competition Policy International*, 02 ago. 2021.

FERNANDES, Victor Oliveira. **Compliance programs and abuse of dominance practices under Brazilian competition law? A roadmap for compliance monitors.** *Concurrences Law Review*, v. 3, p. 216-227, 2019.

SILVEIRA, Paulo Burnier; FERNANDES, Victor Oliveira. **The Brazilian Competition Authority decides to file charges against a multinational technology company due to one of its online shopping platform features (Google).** *e-Competitions Bulletin*, v. 1, 2019.

FERNANDES, Victor Oliveira. **Regulação de serviços de internet: desafios da regulação de aplicações Over-The-Top (OTT).** 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. v. 1. 264p .

SILVEIRA, Paulo Burnier; FERNANDES, Victor Oliveira. **Compliance Concorrencial.** In: Carvalho; Alvim; Bertocelli; Venturini. (Org.). *Manual de Compliance*. 1ed. São Paulo: Editora Gen, 2019, v. 1, p. 463-476.



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Permito apresentar, para escrutínio deste augusta Senado Federal, minhas trajetórias acadêmica, profissional e pessoal que, ao meu juízo, habilitam-me a ser avaliado por esta Casa para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Enquanto servidor público federal da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) desde 2015, ocupante de diversos cargos na Administração Pública Federal, em especial na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República (SAJ-PR), no próprio CADE e no Supremo Tribunal Federal (STF), e Doutor na área de Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo (USP), considero-me apto a contribuir para o aprimoramento da política antitruste brasileira.

Natural de Belém do Pará, graduei-me em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), tendo obtido junto a essa mesma Universidade o grau de Mestre em Direito, Estado e Constituição no ano de 2018. Fruto da conclusão do Mestrado, publiquei a dissertação “Regulação de Serviços de Internet: desafios da regulação de aplicações Over-The-Top (OTT)” (Lumen Juris, 2018), em que abordo as assimetrias concorrenceis e regulatórias entre serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado no cenário concorrencial brasileiro.

No final de 2021, obtive o grau de Doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP), onde submeti a tese “Plataformas digitais entre abuso de posição dominante e inovação: perspectivas a partir das Teorias de Concorrência Dinâmica do Antitruste”, a ser publicada pela Editora Revista dos Tribunais em 2022. A tese, aprovada com grau máximo de distinção *Summa Cum Laude*, desenvolve aprofundado estudo sobre os padrões de licitude utilizados pelo CADE e pelas autoridades antitruste estrangeiras em investigações de abuso de posição dominante em mercados de buscas *on-line*, publicidade patrocinada e redes sociais.

Para além da pesquisa acadêmica, exerço, desde 2012, atividades de docência na cadeira de Direito Econômico nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Latu Sensu* do



Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Também tive a oportunidade de atuar como Professor Voluntário na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) nos anos de 2017 e 2018, e como assistente nas cadeiras de Direito Comercial no curso de graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP).

No último quinquênio, publiquei diversos artigos sobre direito antitruste em periódicos nacionais (Saraiva, 2021; Revista de Direito Setorial e Regulatório, 2016; Revista de Defesa da Concorrência, 2016) e estrangeiros (*Competition Policy International*, 2021; *Concurrences Law Review*, 2020; *Kluwer Law International B.V.*, 2019). No ano de 2021, tive a honra de ser indicado ao prêmio *Antitrust Compliance Awards* da revista francesa especializada *Concurrences*, que tradicionalmente veicula trabalhos de professores europeus e norte-americanos na área de defesa da concorrência.

Algumas das minhas publicações sobre Direito da Concorrência no Brasil foram reconhecidas e citadas em documentos oficiais recentes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE *Criminalisation of cartels and bid rigging conspiracies: a focus on custodial sentences*, 2020) e da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD-ONU, *Competition and Consumer Protection Policies for Inclusive Development in the Digital Era*, 2021).

Minha trajetória acadêmica desenvolveu-se paralelamente ao amadurecimento das minhas experiências profissionais na Administração Pública Federal. Ingressei no serviço público em 2014, mediante aprovação em primeiro lugar no Concurso Público de Provas e Títulos da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), cargo que ocupo até o presente momento.

Na Anatel, atuei principalmente no desenho e na implementação de políticas de universalização e de compromissos de abrangência no setor. Exerci a função de Coordenador de Controle de Obrigações de Universalização e de Termo de Ajustamento de Conduta junto à Superintendência de Controle de Obrigações (SCO). Também perante a SCO contribui junto ao Grupo de Trabalho do Ministério das Comunicações e da Anatel para a elaboração do Relatório Final de revisão do modelo de prestação de serviços de telecomunicações, que veio a dar origem a Lei 13.879/2019, marco legal que permitiu a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização.

Entre os anos de 2016 e 2017, fui cedido à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República (SAJ-PR), onde atuei como assessor jurídico perante o núcleo de políticas de infraestrutura. Nesse período, tive a rica oportunidade de auxiliar o Governo Federal em importantes políticas públicas nos setores de infraestrutura. Participei ativamente da elaboração dos atos normativos que viabilizaram o nascimento e consolidação do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), em especial das Medidas Provisórias 727 e 752, de 2016, que inauguraram um novo quadro regulatório de licitação e concessão dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário.



Após o período na SAJ-PR, passei a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro do CADE. Perante ao Tribunal do CADE, atuei na elaboração de votos de casos complexos, tanto no controle de condutas anticompetitivas quanto na análise de atos de concentração. Tive a oportunidade de me dedicar a casos desafiadores para a Autarquia, em especial atos de concentração que envolviam o desenho de remédios estruturais e comportamentais, tais como as fusões entre *Banco Itaú e XP Investimentos*, *Bayer e Monsanto*, *AT&T e Time Warner* e *Disney e Fox*. No campo do controle de condutas, colaborei para a análise de casos nos setores portuário e de gás natural, investigações de *sham litigation*, e inúmeras práticas de cartel em diversos mercados relevantes.

Desde maio de 2019, exerço a função de Chefe de Gabinete do Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal (STF). Além de elaborar minutas de votos em casos relacionados ao Direito Econômico, principalmente em ações de controle abstrato de constitucionalidade, coordeno uma equipe extremamente capacitada de assessores, servidores e terceirizados. A experiência amealhada no Poder Judiciário desde então contribuíram fortemente para o meu conhecimento jurídico.

Rendendo minhas homenagens ao conhecido zelo e prudência com os quais este augusta Senado Federal exerce sua função constitucional de escrutínio das autoridades indicadas e, em especial, ao trabalho da egrégia Comissão de Assuntos Econômicos, rogo a Vossas Excelências a apreciação de meu nome para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo do CADE.

Brasília, 1 de abril de 2022.



VICTOR OLIVEIRA FERNANDES

DECLARAÇÃO

(art. 383, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal)

1.Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Não possuo parentes que exercem ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

2.Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.

Nunca tive participação, com sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

3.Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não possuo nenhuma pendência fiscal perante qualquer das esferas de governo.

4.Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Conforme atestam as certidões anexas, não possuo nenhuma ação judicial em que figure como autor ou réu.

5.Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras

Ressalvada minha atuação como Assessor de Ministro e Chefe de Gabinete no Supremo Tribunal Federal, não atuei em conselhos de administração empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras

Brasília, 1 de abril de 2022.



VICTOR OLIVEIRA FERNANDES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTOR OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 526.823.312-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:50 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **7610.856F.B088.514A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 083006654982022
NOME: VICTOR OLIVEIRA FERNANDES
ENDEREÇO: CCSW04 LT 3 AP 301 ED RENOIR
CIDADE: SUDOESTE
CPF: 526.823.312-20
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18863191/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

VICTOR OLIVEIRA FERNANDES

OU

CPF: 526.823.312-20

Certidão emitida em: 31/03/2022, às 16:03:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

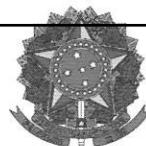
Certidão: 18863191



Código de Validação: B0B5 F3E8 DE5D 34D5 DF40 9714 91D0 B706

Data da Atualização: 31/03/2022, às 09:18:06

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18863244/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VICTOR OLIVEIRA FERNANDES

OU

CPF: 526.823.312-20

Certidão emitida em: 31/03/2022, às 16:04:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18863244



Código de Validação: 881A 1BE1 AC4C BCFA 2B13 6E52 F2EF D504

Data da Atualização: 31/03/2022, às 09:18:06

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

31/03/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICTOR OLIVEIRA FERNANDES
 526.823.312-20
 (FRANCIMARY OLIVEIRA MIRANDA FERNANDES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.J154.PSZC.GTHL.FIG4.4HSP

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VICTOR OLIVEIRA FERNANDES
526.823.312-20
(FRANCIMARY OLIVEIRA MIRANDA FERNANDES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.SFJA.20VA.XVJC.R8EY.QESA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

5

6



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 2, DE 2022

(nº 670/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi em 31 de dezembro de 2021.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 670

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi em 31 de dezembro de 2021.

Brasília, 8 de dezembro de 2021.

EM nº 00355/2021 ME

Brasília, 6 de Dezembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Submeto a sua elevada consideração a indicação do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, CPF nº 091.861.187-30, para ocupar o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, na vaga do atual Diretor Fernando Caio Galdi, cujo mandato se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

2. Informo que, nos termos do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e do Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, o indicado atende aos critérios gerais para ocupação de DAS ou de FCPE constantes do art. 2º e dos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, quais sejam:

a) idoneidade moral e reputação ilibada;

b) perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado;

c) não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

d) possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; e

e) possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

3. Adicionalmente, informo sua consulta foi inserida no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, conforme o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

4. Ademais, em observância ao contido no art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, informo que o indicado possui reconhecida competência em matéria de mercado de capitais e cumprirá mandato até 31 de dezembro de 2026.

5. Assim, em havendo anuênci a indicação do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, informo que o nome deverá ser previamente encaminhado ao Senado Federal para aprovação prévia, conforme determinação do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição e do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1005/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Caio Galdi em 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 09/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3060534** e o código CRC **41849F68** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

119

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19953.100262/2021-75

SEI nº 3060534

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Rio de Janeiro, 25 de novembro 2021.

Ao MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

Sra. Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

Sra. Raquel Amorim

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P",

6º andar – Sala 161

Brasília – DF, CEP 70048-900

Ref. Encaminhamento de documentos e informações.

Prezada Sra. Raquel Amorim,

Sobre minha indicação para o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sirvo-me da presente para encaminhar os documentos exigidos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme solicitado.

Deste modo, encaminho os seguintes documentos anexos:

- (1) *Curriculum Vitae*, com relação das atividades profissionais exercidas, títulos e publicações (doc. 1);
- (2) Declaração sobre relação de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, com discriminação dos respectivos períodos na forma do art. 52, II da Constituição Federal (doc. 2);
- (3) Declaração sobre a minha participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos, na forma do art. 52, II da Constituição Federal (doc. 3);
- (4) Declaração sobre minha regularidade fiscal, nos âmbitos municipal, estadual e federal, na forma do art. 52, II da Constituição Federal (doc. 4), com a respectiva documentação comprobatória;
- (5) Declaração das ações judiciais em que figuro como Autor ou Réu, com indicação atualizada da tramitação processual, na forma do art. 52, II da Constituição Federal (doc. 5);
- (6) Declaração sobre minha atuação, nos últimos cinco anos, em Juízos e Tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de regulação de agências reguladoras;
- (7) Documentos referentes aos registros das sociedades de que faço parte, com respectivas alterações contratuais, comprovando que não atuo como

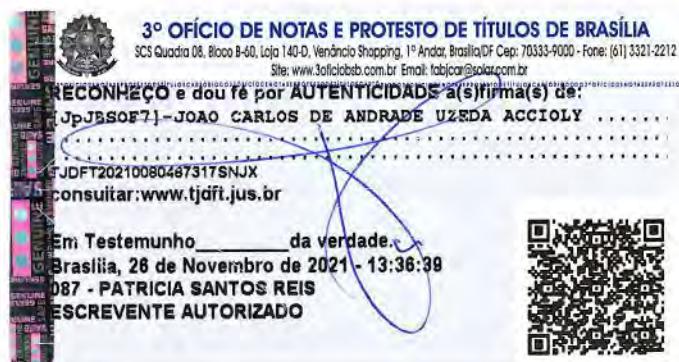
ANAC

- gerente ou administrador de sociedade privada e nem exerce comércio, nos termos do art. 117, X da lei 8.112/1990 (doc. 7);
- (8) Sucinto arrazoado demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da CVM (doc. 8);

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

João C. de Andrade Uzêda Accioly



DOCUMENTO 01

Curriculum Vitae

JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY

Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 4
Conjunto 3A
Lote 4/1C
Lakeview Resort - Ap. 29S
CEP 70200-004

RG 10176866-1 IFP-RJ
CPF 091.861.187-30
Nascido em 30.03.1981
joao.accioly@economia.gov.br
+55 21 99101-8778

FORMAÇÃO

2009 - 2011 Mestrado em Economia.

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, IBMEC, Brasil

Título: Teoria dos Jogos em Questões de Governança Corporativa, Ano de obtenção: 2011

Orientador: ALEXANDRE BARROS DA CUNHA

2004 - 2008 Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Rio De Janeiro, Brasil

Título: Um direito privado mais privado - ação humana e teoria evolucionária do Direito

Orientador: Julian Fonseca Peña Chediak

Bolsista do(a): Pontifícia Universidade Católica

Formação complementar

2009 - 2009 Curso de curta duração em Economia – Advanced Austrian Economics. Foundation for Economic Education, NY, EUA.

2007 - 2007 Curso de curta duração em Economia – Young Scholars Colloquium. Foundation for Economic Education, NY, EUA.

2006 - 2006 Curso de curta duração em Economia – Austrian Economics. Foundation for Economic Education, NY, EUA.

2005 - 2005 Curso de curta duração em Economia – Freedom University. Foundation for Economic Education, NY, EUA.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2021 Secretário do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Inovação

2021 Assessor da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia.

2019 - 2021 Vogal suplente do Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com exoneração efetivada em 08.07.2021.

2014 - 2021 Sócio do escritório Sobrosa e Accioly Advogados Associados, Licenciado em 31.07.2021

2020 - atual Professor Convidado da UNIFOR – Universidade de Fortaleza – Curso de pós-graduação lato sensu em direito empresarial

2019-2019 – Prof. Convidado na UERJ – Programa de Pós-Graduação lato sensu em direito empresarial –Sociedades Anônimas

2008 - 2014 Sócio do escritório Marcelo Macedo Advogados

PUBLICAÇÕES E ARTIGOS

1. Fundos de Investimento na Lei de Liberdade Econômica: algumas considerações In: Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - Comentários à Lei 13.874/2019.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2020, v.1, p. 455-464.

2. Lei de Liberdade Econômica e reflexos na disciplina dos fundos de investimento In: Lei de Liberdade Econômica e o Ordenamento Jurídico Brasileiro.1 ed.Belo Horizonte: D' Plácido, 2020, v.1, p. 325-337. Com Julia Franco Damázio.

3. Lei de Liberdade Econômica e reflexos na disciplina da desconsideração da personalidade jurídica In: Lei de Liberdade Econômica e o Ordenamento Jurídico Brasileiro. 1 ed.Belo Horizonte: D' Plácido, 2020, v.1, p. 171-190.

4. O Indivíduo Autoadministrado: Notas sobre a Relação entre Particular e Estado na Lei de Liberdade Econômica In: Lei da Liberdade Econômica Anotada.1 ed.São Paulo: Quartier Latin, 2020, v.2, p. 441-448.

- 5. Preços Altos ou Prateleiras Vazias? Efeitos Positivos da Alta de Preços da Pandemia.** In: Direito em Tempos de Crise. Covid-19 Volume 2 – Constitucional, Ambiental e Econômico.1 ed. São Paulo: Quartier Latim, 2020, v.1, p. 351-361.
- 6. Singularidade Societária na Lei de Liberdade Econômica – Algumas Considerações Sobre a Limitada e a Eireli sob as Modificações da Lei nº 13.874/2019** In: Lei da Liberdade Econômica e seus impactos no Direito Brasileiro.1 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v.1, p. 529-550.
- 7. Hermenêutica Pro Libertatem** In: Comentários à Lei de Liberdade Econômica: Lei 13.874/2019.1 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, v.1, p. 963-1382.
- 8. Direito do Consumidor e Análise Econômica do Direito.** In: REVISTA DE DIREITO DO CONSUMIDOR, v. 132, p. 309-330, 2020. Com A. F. de Oliveira.
- 9. Medida Provisória da Liberdade Econômica: Confiança e Humildade, 2019** disponível em <https://www.jota.info/autor/joao-acciolyy>
- 10. Moedas não tão virtuais: tokens lastreados, ofertas sem registro e aquisição por fundos, 2018** disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/284744/moedas-nao-tao-virtuais--tokens-lastreados--ofertas-sem-registro-e-aquisicao-por-fundos>
- 11. Avanços da MP 784 no Processo de Insolvência no Mercado Financeiro, 2017** disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/266243/avancos-da-mp-784-no-processo-de-insolvencia-no-mercado-financeiro> Com R. Sobrosa
- 12. Errado por Linhas Retas – Sobre decisão do CRSFN e CVM no caso Eletrobras, 2017** disponível em <https://capitalaberto.com.br/temas/legislacao-e-regulamentacao/errado-por-linhas-retas/> . Com J. Franco
- 13. Medidas Globais para Recuperar Ativos Desviados, 2016** disponível em <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2016/09/02/medidas-globais-para-recuperar-ativos-desviados.ghtml> . Com L.O.P. Villela.

HISTÓRICO
ESCOLARCURSO DE
GRADUAÇÃO

— DADOS PESSOAIS —

Nome do(a) Aluno(a): JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÉDA ACCIOLY

Matrícula: 0411241

Filiação: LUCIA CARLOS DE ANDRADE
JOSE ANTONIO ACCIOLY

Ano de Admissão: 2004

Data de Nascimento: 30.03.81

Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ

Nacionalidade: Brasileira

— ENSINO MÉDIO —

Estabelecimento: Colégio Cruzeiro

Ano de conclusão: 1998

Sede: Rio de Janeiro - RJ

CURSO SUPERIOR

Forma de ingresso: ENEM	Ano: 2004
Objetiva	100.00
Redação	97.50
TOTAL	197.50

CURSO: DIREITO

COLAÇÃO DE GRAU: 18 de abril de 2008.

BACHAREL EM DIREITO

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

PROF. WASHINGTON BRAGA FILHO
DIRETOR DE ADMISSÃO E REGISTRO

/MJRB

Diretoria de Admissão e Registro

Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453900

Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1000 3527-1341 3736-1000 3736-1341 / FAX (021) 3527-1345



Este documento ficará permanentemente armazenado na URL abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>

REGIME DE CRÉDITO

De acordo com o Regimento da PUC/RJ, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, a unidade de Crédito, ou simplesmente, o “Crédito”, constitui a medida básica do trabalho escolar do aluno e corresponde a 15 horas de preleção (aula teórica) por período letivo ou, a trabalho escolar equivalente. Por trabalho escolar equivalente se entende o trabalho de laboratório, aulas de exercício, seminários, estágios supervisionados, etc. A equivalência é definida pelo Departamento responsável pela atividade escolar em questão. O total de créditos relativos a cada atividade consta do Catálogo Geral da Universidade que, de acordo com o Art. 33 de seu Regimento, é publicado anualmente contendo toda a programação acadêmica para o respectivo ano letivo.

AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

A avaliação final do aproveitamento escolar do aluno em cada disciplina ou atividade escolar equivalente é expressa por meio de graus numéricos de zero a dez, computados até a primeira casa decimal. O grau mínimo de aprovação é o grau 5.0(cinco inteiros). Além do grau de avaliação final o Histórico Escolar assinala as seguintes situações: AP = Aprovado; RM = Reprovado por média (grau menor que 5.0); RF = Reprovado por frequência; TR = Trancamento; CL = Cancelamento. A abreviatura SF significa situação final; Cr, Créditos e CH, Carga Horária.

REGIME DE APROVAÇÃO

O critério de aprovação nos cursos de graduação desta PUC-Rio é composto pela obtenção de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota igual ou superior a 5.0 (cinco inteiros) em cada disciplina cursada.

CARGA HORÁRIA

No Catálogo Escolar é fixado o número de créditos de cada disciplina, bem como a respectiva carga horária. Esta é indicada por três números, entre parênteses, que significam, respectivamente, o número de aulas teóricas, o número de aulas de exercício e o número de horas de laboratório dessa disciplina por semana. Assim, por exemplo: Biologia (4-0-2) 5 cred. significa que esta disciplina tem, semanalmente, 4 horas de aulas teóricas, nenhuma aula de exercício e 2 horas de laboratório. Em função da carga horária assim determinada, é estabelecido o número de créditos. A referida disciplina tem 5 créditos, porque às 2 horas de laboratório, foi atribuído 1 crédito, que se adiciona aos 4 créditos correspondentes às 4 horas de aulas teóricas semanais.



Este documento ficará permanentemente armazenado na URL abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÉDA ACCIOLY foi classificado(a) para o curso de Direito, Bacharelado, desta Universidade, em 1º lugar no curso, no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), de 2004, obtendo a Bolsa de Desempenho Acadêmico (bolsa 100%), sendo sua bolsa mantida até janeiro de 2008.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

PROF. WASHINGTON BRAGA FILHO
DIRETOR DE ADMISSÃO E REGISTRO

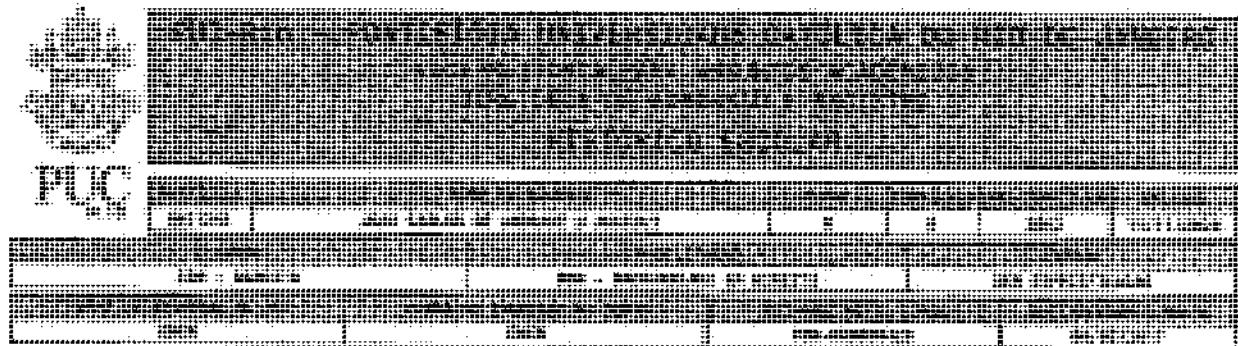
/MJRB



Diretoria de Admissão e Registro
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22543-900
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1000 3527-1341 3736-1000 3736-1341 / FAX (021) 3527-1345



Este documento ficará permanentemente armazenado na URL abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>



CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	CRED	HORAS	SIST	CRED	HORAS	SIST	CRED	HORAS	SIST
						GRAN	PER	GRAN	PER	GRAN	PER
2004.1	EF ADM1951	INTRODUCAO A ADMINISTRACAO	ELUB988	0		4	68	AE			
	QR CRE1180	O HUMANO E O FENOM RELIGIOSO		0		4	68	AE			
	PR CRE1127	O CRISTIANISMO	CREB788	0		4	68	AE			
	OR CRE1141	ETICA CRISTA		0		2	38	AE			
	PG FIL1092	FILOSOFIA DA CIENCIA	FILB201	0		4	68	AE			
	PB HIS1605	HIS ECON, POLIT E SOC DO BRAS B	HIS0281	0		4	68	AE			
	OC JUR1001	INTR A CIENCIA DO DIREITO I		0		4	68	AE			
	OC JUR1002	INTR A CIENCIA DO DIREITO II		0		4	68	AE			
	PC JUR1003	HISTORIA DO DIREITO	JUR0288	0		2	38	AE			
	PC JUR1004	DIREITO ROMANO	JUR0289	0		2	38	AE			
	EL JUR1022	NOCCOES DE DIREITO P/ EMPREEND	ELL0988	0		4	68	AE			
	OC JUR1101	DIREITO PENAL I		1	18,0	4	68	AP			
	PC JUR1111	DIREITO AMBIENTAL	JUR0290	0		2	38	AE			
	NC JUR1306	LEGISLACAO TRIBUTARIA		1	8,5	2	38	AP			
	OC JUR1408	DIREITO CONSTITUCIONAL I		1	7,7	4	68	AP			
	OC JUR1601	DIR INTERNACIONAL PUBLICO I		0		4	68	AE			
	DC JUR1881	DIREITO CIVIL I		1	9,1	4	68	AP			
	DC JUR1918	NETODOLOGIA		1	18,0	2	38	AP			
	PC JUR1926	TOP ESPECIAIS EM DIREITO I	JUR0290	1	18,0	2	38	AP			
	NC LET1901	ALEMAO I		0		4	68	AE			
	OB SOC1181	AVVENTURA SOCIAL (SOC I)		0		4	68	AE			
	PB SOC1205	POLITICA I-TEORIA POLITICA	SOC0282	1	9,0	4	68	AP	22	68	68
2004.2	OB ECO1101	INTRODUCAO A ECONOMIA		1	18,0	4	68	AP			
	OC JUR1807	SOCIOLOGIA JURIDICA		1	9,2	2	38	AP			
	OC JUR1102	DIREITO PENAL II		1	9,8	4	68	AP			
	OC JUR1402	DIREITO CONSTITUCIONAL II		1	9,5	4	68	AP			
	OC JUR1602	DIR INTERNACIONAL PUBLICO II		1	18,0	4	68	AP			
	DC JUR1802	DIREITO CIVIL II		1	9,5	4	68	AP	22	22	90
2005.1	DC JUR1103	DIREITO PENAL III		1	7,8	4	68	AP			
	OC JUR1412	DIREITO ADMINISTRATIVO I		1	8,5	4	68	AP			
	OC JUR1423	DIREITO CONSTITUCIONAL III		1	8,3	4	68	AP			
	DC JUR1781	DIREITO DO TRABALHO I		1	9,8	4	68	AP			
	DC JUR1803	DIREITO CIVIL III		1	9,5	4	68	AP			
	PB SOC1302	ANTROPOLOGIA CULTURAL	SOCB283	1	18,0	4	68	AP	24	24	114
2005.2	DC JUR1201	DIREITO COMERCIAL I		1	9,3	4	68	AP			
	DC JUR1484	DIREITO ADMINISTRATIVO II		1	8,8	4	68	AP			
	DC JUR1528	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I		1	8,2	4	68	AP			
	DC JUR1782	DIREITO DO TRABALHO II		1	10,0	4	68	AP			
	DC JUR1804	DIREITO CIVIL IV		1	10,0	4	68	AP	20	20	134
2006.1	DC JUR1114	DIREITO PENAL IV		1	10,0	4	68	AP			
	DC JUR1202	DIREITO COMERCIAL II		1	10,0	4	68	AP			
	NC JUR1210	MERCADO DE CAPITAIS		1	10,0	2	38	AP			
	DC JUR1521	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II		1	8,5	4	68	AP			
	DC JUR1714	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO		1	7,9	2	38	AP			
	DC JUR1805	DIREITO CIVIL V		1	9,3	4	68	AP			
	DC JUR1901	ESTAGIO SUPERVISIONADO I		1	10,0	5	75	AP			
	NC JUR1959	TOP ESPECIAIS DIREITO XI		1	9,0	2	38	AP	27	23	157
2005.2	DC JUR1293	DIREITO COMERCIAL III		1	10,0	4	68	AP			
	DC JUR1381	DIR FINANCEIRO E TRIBUTARIO I		1	5,3	4	68	AP			
	DC JUR1522	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III		1	8,3	4	68	AP			
	DC JUR1526	DIREITO PROCESSUAL PENAL I		1	9,6	4	68	AP			
	DC JUR1806	DIREITO CIVIL VI		1	10,0	4	68	AP			
	DC JUR1807	DIREITO CIVIL VII		1	6,3	4	68	AP			
	DC JUR1902	ESTAGIO SUPERVISIONADO II		1	10,0	5	75	AP	29	29	186
2007.1	OR CRE1164	ETICA PROFISSIONAL(PARA DIR)		1	7,0	2	38	AP			
	DC JUR1204	DIREITO COMERCIAL IV		1	9,6	4	68	AP			
	DC JUR1523	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV		1	8,3	4	68	AP			
	DC JUR1527	DIREITO PROCESSUAL PENAL II		1	7,3	4	68	AP			
	DC JUR1818	DIREITO CIVIL VIII		1	9,0	4	68	AP			





PERÍODO	TIPO	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	DADOS DE DISCIPLINA				DADOS DE PERÍODO						
				GRUPO	C	GRAU	CRÉD	HORAS AULA	SIT FINAL	CRÉD SOLIC	CRÉD ORTIN			
2007.2	OC	JUR1903	ESTAGIO SUPERVISIONADO III		1	18,0	5	75	AP					
	AC	ACPB988	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		1	8,8	4	60	CP					
	OC	JUR1005	FILOSOFIA DO DIREITO		1	7,7	2	38	AP					
	OC	JUR1104	MEDICINA LEGAL		1	7,8	4	60	AP					
	OC	JUR1302	DIR FINANCEIRO E TRIBUTARIO II		1	9,3	2	38	AP					
	OC	JUR1603	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO		1	18,0	5	75	AP					
	OC	JUR1904	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV		1	8,8	2	38	AP					
	OC	JUR1910	PRAT FORENSE E ORG JUDICIARIA		1	18,0	6	96	AP					
	OC	JUR1919	MONOGRAFIA		1	8,8	4	60	CP					
	AC	ACPB988	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		1	18,0	25	29	248	9,1				
REQUISITOS GERAIS PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR				SITUAÇÃO DO ALUNO NO CURSO										
TOTAL DE CRÉDITOS	CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	CRÉDITOS OPTATIVAS	CRÉDITOS ELETTIVAS	CRÉDITOS ATIV COMPLEMENTARES	CRÉDITOS PARA O GRAU	CRÉDITOS SOLICITADOS	CRÉD CURRID ACUMULADOS	COEFICIENTE DE RENDIMENTO						
CRÉDITOS A CUMPRIR	248	198	28	8	14	248	192	248	9,1					
CRÉDITOS CUMPRIDOS	248	198	28	8	14									
CONVENÇÕES				DURAÇÃO DO CURSO										
COLUNA C:	TIPO:			Nº MÁXIMO DE PERÍODOS	PERÍODOS UTILIZADOS	PERÍODOS RESTANTES	HORAS-AULA CUMPRIDAS							
- PERÍODOS COM MATRÍCULA TRANCADA	AC = ATIVIDADES COMPLEMENTARES			16	8	8	3728							
- NÚMERO DE OPORTUNIDADES EM UMA MESMA DISCIPLINA	OB = OBRIGATÓRIAS BÁSICAS													
SITUAÇÃO FINAL:	OC = OBRIGATÓRIAS DA CURRÍCULO													
AP = APROVADO	DE = OBRIGATÓRIAS DA ENFASE													
RM = REPROVADO POR MÉDIA	OP = OBRIGATÓRIAS DA HABILITAÇÃO													
RF = REPROVADO POR FREQUÊNCIA	OR = OBRIGATÓRIAS RELIGIOSAS													
DO = DISPENSADO	ED = ELETTIVAS DO DEPARTAMENTO													
AE = APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	EF = ELETTIVAS FORA DO CURRÍCULO													
CR = CREDENCIAMENTO	EL = ELETTIVAS LIVRES													
NC = NÃO CUMPRIU	EO = ELETTIVAS DE ORIENTAÇÃO													
IN = INCOMPLETO	NC = NÃO CLASSIFICADA													
NZ = SITUAÇÃO NÃO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO	PB = OPTATIVAS BÁSICAS													
CL = CANCELADA	PC = OPTATIVAS DO CURSO													
EA = EM ANDAMENTO	PE = OPTATIVAS DA ENFASE													
	PH = OPTATIVAS DA HABILITAÇÃO													
	PG = OPTATIVAS DE FORMAÇÃO GERAL													
	PR = OPTATIVAS RELIGIOSAS													
- ALUNO(A) COLOU GRAU.														
- ATUALIZE SEU ENDEREÇO NA DAR.														



Matrícula: 0411241



Página: 2 de 2

Gerado às 12:46:53

Este documento ficará permanentemente armazenado na URL abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>



PUC-Rio - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÉMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO
HISTÓRICO ESCOLAR

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO		TURNO	CURRÍCULO	ANO CURRÍCULO	EMISSÃO
8411241	JOÃO CARLOS DE ANDRADE U ACCIOLY		N	B	2002	
CURSO		HABILITAÇÃO		ENFASE		
CDN - DIREITO		BDN - BACHARELADO EM DIREITO		SEM ESPECIFICAÇÃO		
TOTAL DE HORAS REALIZADAS		TOTAL DE HORAS CURRICULARES		TOTAL DE CRÉDITOS		
254		218		14		

PERÍODO	CÓDIGO DA CATEGORIA	ATIVIDADE/TEMA	DATA DE CADASTRO	HORAS
2005.1	ACP0200	ACP0201 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERENCIAS ASSISTIDOS PALESTRA - " LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL NAS INSTITUICOES FINANCEIRAS". PARTE DO PROJETO BC UNIVERSIDADE, DO PROGRAMA DE EDUCACAO FINANCEIRA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. LOCAL: BANCO CENTRAL DO BRASIL, DATA: 22 DE JUNHO DE 2005.	14/10/2005	2
2005.1	ACP0300	ACP0305 - PARTICIPACAO EM CONCURSOS, EXPOSICOES E MOSTRAS ESCRER UM ENSAIO DE 25.000 CARACTERES ADAPTANDO A REALIDADE BRASILEIRA O LIVRO DE F. A. HAYEK, NOBEL DE ECONOMIA EM 1974, "O CAMINHO DA SERVIDAO". O ENSAIO FOI ELABORADO PARA CONCORRER AO II PREMIO DONALD STEWART JR., PROMOVIDO PELO INSTITUTO LIBERAL DO RIO DE JANEIRO, DISPUTANDO COM ESTUDANTES DE NIVEL UNIVERSITARIO ATÉ DOUTORADO INCOMPLETO DO BRASIL INTEIRO. OS TRES MELHORES ENSAIOS FORAM PREMIADOS COM UMA BOLSA DE ESTUDOS NA FOUNDATION FOR ECONOMIC EDUCATION, EM NY, PASSAGENS DE IDA E VOLTA, ESTADIA E ALIMENTACAO, ALEM DE UM PREMIO EM DINHEIRO. MEU ENSAIO FOI PREMIADO, EM SEGUNDO LUGAR, COMO PODE SER CONFERIDO NO SITE WWW.INSTITUTOLIBERAL.ORG.BR. LOCAL: TEXTO FEITO EM CASA., DATA: DE 15 DE MARCO DE 2005 A 30 DE ABRIL DE 2005.	21/10/2005	18
2007.1	ACP0500	ACP0503 - OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSAO SEMINARIO: YOUNG SCHOLARS COLLOQUIUM, REALIZADO NA FOUNDATION FOR ECONOMIC EDUCATION - FEE, IRVINGTON ON HUDSON, NY, EUA; PERÍODO DO EVENTO DE 9 A 14 DE JULHO DE 2007.	27/08/2007	38
2007.2	ACP0500	ACP0503 - OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSAO 275A. SESSAO DE JULGAMENTO DO CRSFN - CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. ATUACAO EM DOIS RECURSOS E ASSISTENCIA AOS DEMAIS JULGAMENTOS. LOCAL: BANCO CENTRAL - SAO PAULO, SP, DATA: DE 29 A 30 AGOSTO DE 2007.	09/11/2007	2
2007.1	ACP0400	ACP0401 - REALIZACAO DE ESTAGIOS NAO CURRICULARES ESTAGIO PROFISSIONAL. NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA - MARCELO MACEDO ADVOGADOS. LOCAL: ESCRITORIO MARCELLO MACEDO ADVOGADOS, DATA: DE 20 DE ABRIL DE 2007 A 17 DE DEZEMBRO DE 2007.	06/12/2007	128
2007.2	ACP0500	ACP0503 - OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSAO CURSO DE EXTENSAO - MÓDULO DE DIREITO PRIVADO. LOCAL: PRAETORIUM - RUA DA QUITANDA 161, DATA: DE 1 DE OUTUBRO DE 2007 A 17 DE DEZEMBRO DE 2007.	11/01/2008	98



Matrícula: 8411241

Página: 1 de 1

Gerado às 12:46:53



Este documento ficará permanentemente armazenado na URL abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>



Este documento ficará permanentemente armazenado na UIRI, abaixo:
<https://www.ccpa.puc-rio.br/permadoc/593.pdf>



CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC

Mestrado Profissional em Economia
Portaria Trienal nº 1077 de 31 de agosto de 2012 – DOU 13/09/2012

CERTIFICADO

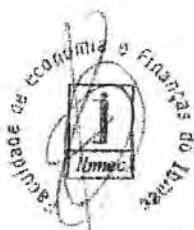
Declaramos, para os devidos fins, que **JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY**, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Economia desta instituição, nascido em 30 de março de 1981, defendeu com **Aprovação** sua dissertação de Mestrado, em 01 de abril de 2011, sob o título **“TEORIA DOS JOGOS EM QUESTÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA”**, o que lhe confere o título de **Mestre em Economia**.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC, que por se tratar de uma Universidade Privada, isolada devidamente autorizada e reconhecida pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 2264 de 19 de dezembro de 1997, declara que, até que o referido Diploma definitivo seja liberado, por ora, emitimos este Certificado de conclusão de **JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY**



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020

Reinaldo Barros
Mestrado
Grupo Ibmecc Educational S/A



Av. Presidente Wilson, 118 – Centro
CEP: 20030-020 – Rio de Janeiro/RJ

Av. Armando Lombardi, 940 – Barra da Tijuca

CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC

AV. PRESIDENTE WILSON, 118 - 20030-020 - RIO DE JANEIRO - RJ
Pós-Graduação e Pesquisa

Recomendação: P. M. 2264 (19/12/1997) - CAPES (DF) - Ref. CAA/CTC/239 (16/12/1999) - DATA 16/12/1999

HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO				
Matrícula 091ME10010	Nome JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY		Turmo Noite	
Filiação JOSE ANTONIO ACCIOLY LUCIA CARLOS DE ANDRADE				
Identidade 152983	Org. Expedidor OAB-RJ	Cert. Reservista	Orgão Militar	
Data de Nascimento 30/03/1981	Naturalidade RJ	Título de Eleitor	Zona	Seção
CURSO GRADUAÇÃO				
Carreira: Estabelecimento: Local: Ano de Conclusão:				
PROCESSO SELETIVO				
Estabelecimento : IBMEC Mes/Ano : 11/2008				
Disciplinas cursadas				
ANO/Semestre	Disciplina	CR.	CH.	Média
2009.1	MEST060 MICROECONOMIA	3	45	9,50
	MEST095 MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA	3	45	10,00
Carga Horária do Período : 90		Carga Horária Cursada: 90		
		CR do Período : 9,75		
ANO/Semestre	Disciplina	CR.	CH.	Média
2009.2	MEST051 ECONOMETRIA	3	45	9,50
	MEST055 MACROECONOMIA	3	45	8,70
Carga Horária do Período : 90		Carga Horária Cursada: 90		
		CR do Período : 8,10		
ANO/Semestre	Disciplina	CR.	CH.	Média
2009.3	MEST043 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	3	45	7,30
	MEST148 JOGOS ESTRATÉGICOS	3	45	10,00
	MEST005 FINÂNCIAS	3	45	8,45
Carga Horária do Período : 135		Carga Horária Cursada: 135		
		CR do Período : 8,68		
ANO/Semestre	Disciplina	CR.	CH.	Média
2010.1	MEST013 FINANÇAS CORPORATIVAS	3	45	6,60
	Carga Horária do Período : 45	Carga Horária Cursada: 45	CR do Período : 6,60	
ANO/Semestre	Disciplina	CR.	CH.	Média
2010.2	MEST020 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	9	135	



Matrícula 091ME10010	Nome JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY
-------------------------	--

Disciplinas cursadas		CR.	CH.	Média	S.F.
Ano/Semestre					
Carga Horária do Período : 135	Disciplina	CR	CH.	Média	S.F.
Carga Horária Cursada: 0		CR do Período : -			
Ano/Semestre	Disciplina	CR	CH.	Média	S.F.
2010.3	MEST020 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	9	135	1	
Carga Horária do Período : 135	Carga Horária Cursada: 0	CR do Período : -			
Ano/Semestre	Disciplina	CR	CH.	Média	S.F.
2011.1	MEST020 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	9	135	1	
Carga Horária do Período : 135	Carga Horária Cursada: 135	CR do Período : -			
Carga Horária Acumulada : 765	Carga Horária Cursada Acumulada: 495	CR Acumulado 8,76			

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU : 01/04/2011

DATA DA CONCLUSÃO : 01/04/2011

DATA DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:

DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE CURSOS :

LEGENDA

DISCIPLINA - Código e Nome da Disciplina
 CR - Créditos da Disciplina
 CH - Carga Horária da Disciplina
 CR DO PERÍODO - Coeficiente de Rendimento
 OP - Disciplina Optativa
 SF - Situação Final

LEGENDA DA SITUAÇÃO FINAL:
 AC - Aprovado por Conceito
 AP - Aprovado
 AM - Aprovado por Média
 I - Incompleto
 IS - Isento

IT - Isento por Transferência
 RF - Reprovado por Falta
 RM - Reprovado por Média
 RT - Repr. por Média e Falta
 TR - Trancado

OBSERVAÇÕES

Defesa da dissertação: 01/04/2011

Título: Teoria dos Jogos em Questões de Governança Corporativa.

Banca: Prof. Dr. Alexandre Barros da Cunha (orientador), Prof. Dr. Osmani Teixeira de Carvalho Guillén e Dra. Luciane Costa Carpena (BNDES).

Status: Aprovado.



DATA / ASSINATURA

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020

Rejel Barreto

Mestrado

Grupo Bimac Educacional S/A

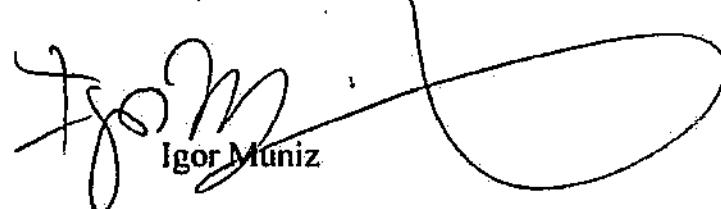


Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Comissão Especial de Mercado de Capitais

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente desta Comissão Especial de Mercado de Capitais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, declaro que o Senhor João Carlos de Andrade Uzêda Accioly foi convidado por mim para integrar a comissão e tem participado como membro dos trabalhos desta desde sua primeira reunião, havida em 23 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021



Igor Muniz



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente desta Comissão Especial de Direito Societário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, declaro que João Accioly foi convidado por mim para integrar os trabalhos desta comissão e dela tem participado como membro desde sua primeira reunião, em 30 de agosto de 2019, com excelentes contribuições sobre os temas de Direito Societário e Mercado de Capitais.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Antunes Maciel Müssnich'.

Francisco Antunes Maciel Müssnich
Presidente da Comissão Especial de Direito Societário
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Cândido Rondon, 210, 5º andar 20020-080

Fone (21) 2261-3921/2240-3173

www.iab.org.br

PORTARIA Nº 115/2018

A Presidente do **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar como **Presidente e Vice-presidentes da Comissão de Direito Empresarial** os Doutores.

Presidente: João Manoel de Lima Junior

1º Vice-presidente: Gustavo Flausino Coelho

2º Vice-presidente: João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

3º Vice-presidente: Paula Alonso Koatz

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Sant Anna Cortez

Presidente Nacional



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 216 - 5º andar - 20020-030

tel (21) 2241-3924/2240-3173

www.iabnacional.org.br

PORTARIA Nº 115/2018

A Presidente do **INSTITUTO DOS ADVOGADOS
BRASILEIROS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar como **Presidente e Vice-presidentes da Comissão de
Direito Empresarial** os Doutores.

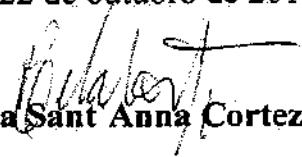
Presidente: João Manoel de Lima Junior

1º Vice-presidente: Gustavo Flausino Coelho

2º Vice-presidente: João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

3º Vice-presidente: Paula Alonso Koatz

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.


Rita de Cássia Sant Anna Cortez

Presidente Nacional



DECLARAÇÃO

A Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada declara, para os devidos fins, que o professor **JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY** ministrou a disciplina **ACORDOS DE SÓCIOS**, com 24 horas/aula, no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SOCIETÁRIO E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS**, nas turmas 01, 02, aprovado pela Resolução de Nº 26/2018, do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE / UNIFOR**.

Fortaleza, 12 de maio de 2021.

JOÃO EDSON QUEIROZ
Universidade de Fortaleza
Divisão de Pós-Graduação e Educação Continuada
Glauber Batista Costa de Lima
Assessor da DPG Lato Sensu e Educação Continuada

Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu*
e Educação Continuada.



Centro de Estudos e
Pesquisas no Ensino
do Direito da UERJ

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

AO PROFESSOR JOÃO C. DE ANDRADE U. ACCIOLY

Ref.: Carta de Agradecimento – Aula CEPED UERJ

Caro Professor João Accioly,

Na qualidade de coordenador do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Advocacia Empresarial do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED UERJ), agradeço a aula ministrada no módulo de Sociedade Anônima em 06 de julho de 2019.

Obrigado por compor o nosso corpo docente. Esperamos contar com o seu apoio acadêmico durante a jornada do nosso curso e em novas oportunidades.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Castavio Flausino Coelho'.
Castavio Flausino Coelho
Coordenador de Pós-Graduação – Advocacia Empresarial

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 12

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

PORTARIA SEPEC/ME Nº 826, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE, SUBSTITUTO, do Ministério da Economia, no uso da atribuição prevista no art. 19 da Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia, e tendo em vista o disposto no art. 119, incisos VII e VIII, e no art. 180 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudos Temáticos - GET (Processo SEI nº 10099.100752/2020-33), no âmbito da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia, com o objetivo de estudar o regime de garantias reais mobiliárias e imobiliárias adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 2º O GET será composto pelos seguintes membros:

I - Geanluca Lorenzon - Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade;
II - Alexandre Messa Peixoto da Silva - Secretário-Adjunto de Advocacia da Concorrência e Competitividade

III - Felipe Pessoa Ferro - Chefe da Divisão de Désregulamentação e Competitividade;

IV - Michael William Dantas Lima - Assessor;

V - um membro da Advocacia-Geral da União, a ser indicado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a pedido do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade;

VI - um membro da Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, a ser indicado pela própria secretaria especial, a pedido do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade;

VII - Daniel Lago Rodrigues - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra/SP

VIII - Fábio Rocha Pinto e Silva - Presidente da Comissão de Crédito Imobiliário e Garantias do IBRADIM

IX - Francisco Eduardo Loureiro - Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo

X - Gisela Sampaio da Cruz Guedes - Professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro

XI - João Carlos de Andrade Uzeda Accioly - Advogado

XII - José Antônio Cetraro - Consultor Jurídico da ABECIP

XIII - Melhim Namen Chalhub - Especialista em Direito Civil e Parecerista

XIV - Otávio Luiz Rodrigues Júnior - Professor da Universidade de São Paulo e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

XV - Pablo Waldemar Renteria - Doutor em Direito Civil e Ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários

XVI - Patricia André de Camargo Ferraz - Diretora de Relações Institucionais da CORI-BR

XVII - Robson de Alvarénga - Presidente do IRDTPJ-SP

XVIII - Rodrigo Xavier Leonardo - Professor da Universidade Federal do Paraná

Parágrafo único. O participante obrigatório da Advocacia-Geral da União de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, será indicado por aquele órgão, a pedido do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, quando da primeira reunião após instituído o GET.

Art. 3º Compete ao GET se dedicar ao estudo de temas específicos, como se segue:

I - normas gerais e regime geral de garantias reais no direito brasileiro;

II - regime de garantias reais mobiliárias;

III - regime de garantias reais imobiliárias;

IV - hipóteses de simplificação do regime de garantias reais.

Parágrafo único. O GET poderá abordar outros temas que avalie como relevantes em suas atividades e no relatório final, sem prejuízo do disposto no caput.

Art. 4º O GET se reunirá ordinariamente a cada duas semanas e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, que coordenará suas atividades.

§ 1º O quórum de reunião do GET é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º As reuniões do GET serão ordinariamente realizadas por meio virtual, mas poderão ser convocadas para realização presencial pelo Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade.

§ 3º O GET não terá qualquer custo para a Administração Pública federal, nem mesmo para deslocamento de seus membros.

Art. 5º A critério do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, poderão ser convidados outros especialistas para participar das discussões do GET, em especial:

I - associações civis;

II - órgãos ou entidades da Administração Pública;

III - universidades;

IV - organismos internacionais.

Parágrafo único. Não será permitida a criação de subcolégios por ato do GET.

Art. 6º O GET produzirá relatório decorrente das discussões, diagnósticos, referências bibliográficas, além de projeções e estimativas, quando couberem.

§ 1º O Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade designará os responsáveis pela elaboração do relatório mencionado no caput, bem como seu relator.

§ 2º O relatório deverá ser encaminhado ao Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

§ 3º A critério do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, o relatório poderá incluir proposta legislativa elaborada pelo GET tratando dos temas estudados.

Art. 7º A participação no GET será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O GET poderá contar, para o desenvolvimento dos trabalhos, com o apoio técnico

necessário da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 9º O GET terá apoio administrativo da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, por meio da Coordenação-Geral de Coordenação no Sistema-Financeiro.

Art. 10. O GET terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar suas propostas ao Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, por até 30 (trinta) dias.

Art. 11. O relatório final do GET será apresentado ao Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade assim que encerrado o prazo dos trabalhos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO PORTELA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA-GERAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.209 - EXONERAR, a pedido,

CLARICE GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Diretora de Programa da Secretaria de Modernização da Administração Federal da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, código DAS 103.5, a partir de 25 de outubro de 2021.

Nº 1.210 - NOMEAR

ABEL FERREIRA LOPES FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Programa da Secretaria de Modernização da Administração Federal da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, código DAS 103.5, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.211 - NOMEAR

JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, código DAS 101.6, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CERTIFICATE of ACHIEVEMENT

Austrian Economics

SEMINAR

This certificate is awarded to

João Accioly

for the completion of

Advanced Austrian Economics



Justin Davis
FEE Director of Programs

August 3-8, 2009

FEE Foundation for
Economic Education

CERTIFICATE of ACHIEVEMENT

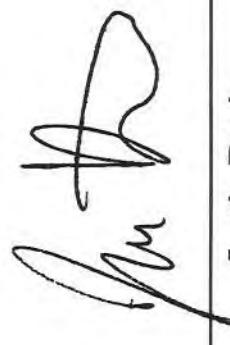
Young Scholars Colloquium

SEMINAR

This certificate is awarded to

João Accioly

for the completion of
Frontiers of Knowledge



Justin Davis
FEE Director of Programs
July 9-14, 2007

FEE Foundation for
Economic Education

CERTIFICATE of ACHIEVEMENT

Freedom University

SEMINAR

This certificate is awarded to

João Accioly

for the completion of

The Political Economy of Freedom



Justin Davis

FEE Director of Programs

August 7-13, 2005

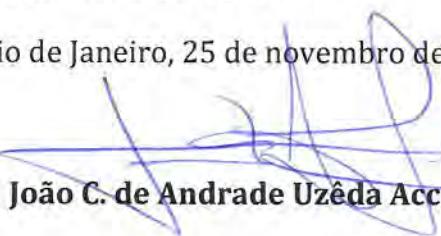
FEE Foundation for
Economic Education

DOCUMENTO 02

Declaração sobre parentes que exerçam atividades públicas vinculadas à minha área profissional

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal e art. 52, II da Constituição Federal DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, ressalvados (I) minha irmã, Ana Carolina de Andrade e Freitas Santos, advogada no escritório Basilio Advogados, que tem uma área de mercado de capitais; minha irmã, porém, não atua em tal área e sim na de contencioso cível; (II) meu padrasto, Luiz Fernando de Freitas Santos, advogado, que trabalhou no mercado financeiro até aposentar-se em 2017; (III) meu pai, José Antonio Accioly, servidor público do SERPRO, aposentado desde 2005, porém sem relação direta com qualquer área sujeita à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.


João C. de Andrade Uzêda Accioly



DOCUMENTO 03

Declaração sobre participações societárias

Conforme exigido pelo art. 383, inciso I, alínea "b", item 2 do Regimento Interno do Senado Federal e na forma do art. 52, II da Constituição Federal, DECLARO que atualmente figuro como sócio, sem poderes de gestão e administração, nas seguintes pessoas jurídicas:

- 1) **De março de 2014 até a Julho de 2021:** SOBROSA E ACCIOLY ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.456.811/0001-40, que pelo teor de sua 5^a alteração contratual passou a se chamar COSTA PASSARELLA E ACCIOLY ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada sob o nº 0023509/2004 perante a OAB-RJ, na qual possuo participação 4.996 quotas e da qual me retirei da posição de sócio-administrador nos termos da 4^a e 5^a alterações contratuais anexas. Estou afastado da advocacia, pois licenciado desde 31.07.2021.
- 2) **De dezembro de 2014 até a presente data:** DITARI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LOTÉRICOS LTDA., CNPJ nº 21.937.754/0001-06, microempresa permissionária lotérica na qual possuo participação equivalente a 10% do capital social. Nunca fui administrador da DITARI.
- 3) **Desde julho de 2013 até a presente data:** DELTA VITAMINAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., CNPJ nº 18.446.440/0001-32, objeto de comércio varejista de produtos vitamínicos, suplementos alimentares e afins, na qual detenho 50% de participação no capital social. Fui administrador até março de 2020.
- 4) **Desde outubro de 2014 até a presente data:** DUCAX SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ nº 21.876.799/0001-54, mesmo objeto da DELTA (item 3 acima), na qual detenho 25% do capital. Nunca fui administrador.
- 5) **Desde julho de 2014 até a presente data:** GRÃO PLANALTO AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 16.803.328/0001-46, de que possuo 50% das ações. Renunciei ao cargo de diretor em A.G.E. de 24.11.2020, devidamente arquivada perante a JUCEG em 15.02.2021.

Além das participações enumeradas acima, cumpre destacar que renunciei ao cargo de administrador que possuía na empresa a seguir:

6) ARC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 24.603.404/0001-38, cujo objeto é de serviços de consultoria em recuperação de ativos. Desliguei-me do cargo de administrador que ocupava desde **outubro de 2015** pela 1ª Alteração do Contrato Social, arquivada perante a JUCERJA em **02.12.2020**.

Tive participações em outras sociedades, de que já me desliguei:

- 7) VIZZUO DESIGN E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ nº 11.560.286/0001-86, em que ingressei em 2017 e me retirei em 2020.
- 8) MARCELLO MACEDO ADVOGADOS, CNPJ nº 05.923.760/0001-94, em que ingressei em 2008 e me retirei em 2014.
- 9) VETRYA DO BRASIL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., CNPJ 17.062.865/0001-85, em que ingressei em 2012 (quando se chamava MARATECOARA AÇU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA) e me retirei em 2017.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

João C. de Andrade Uzêda Accioly



DOCUMENTO 04

Declaração de Regularidade Fiscal

Conforme exigido pelo art. 383, inciso I, alínea "b", item 3 do Regimento Interno do Senado Fiscal e na forma do art. 52, II da Constituição Federal, DECLARO minha regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal, acostando à presente manifestação os respectivos comprovantes emitidos pelas repartições fiscais pertinentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

João C. de Andrade Uzêda Accioly



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle 19C9B91M99</p>
---	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÉDA ACCIOLY**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 091.861.187-30, com endereço no(a) R TIMOTEO DA COSTA, nº 1100 - AP 602 BL 02 - RJ Cep: 22450-130, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/11/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/03/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
 Procurador-Coordenador
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **171288/2021**, que no período de **1977** até **09/11/2021** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

CPF: 091.861.187-30

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QQUX.1100.10A1.4545**

Esta certidão tem validade até **10/05/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/11/2021** às **09:39:37.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 17/11/2021 às 17:18:06.9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.2057285-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 091.861.187-30	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DEBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 17/11/2021 17:18	
VÁLIDA ATÉ: 15/02/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY
CPF: 091.861.187-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:37 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **F9B4.B860.3D8F.038A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO 05

Relação de ações judiciais

Como exigido pelo art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4 do Regimento Interno do Senado Federal e na forma do art. 52, inciso II da Constituição Federal, declaro que há ações judiciais em que figuro como Autor ou Réu, as quais passo a discriminá-las a seguir.

1) Arbitramento de honorários advocatícios

Sou autor em ação de **arbitramento e cobrança de honorários**, nº 0102851-85.2018.8.19.0001, perante a 50ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro.

A ação corre em face de MINATEL E CORREIA LTDA. e CONSTRUTORA DEGRAU LTDA. Pleiteio o pagamento de R\$ 521.700,51 (data-base 26.03.2018), assim como o arbitramento de honorários por serviços prestados.

Ainda não houve citação das Rés, domiciliadas no Estado do Mato Grosso.

2) Execuções fiscais propostas por Agência Nacional de Mineração (ANM)

Figuro como réu (executado) em dez execuções fiscais ajuizadas pela ANM perante a Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, todas decorrentes de idêntico fato gerador, e cujo suposto débito não reconheço.

Trata-se de taxas relativas a licenças minerárias de que eu havia requerido cessão total, tendo a ANM (então DNPM) recolhido os valores relativos à cessão, com obrigação de deferir a cessão em até trinta dias (L. 9.784/99, art. 49), e só aplicou as multas meses ou mais de ano depois. Assim, as dívidas são do cessionário, não minhas, e conforme precedentes do TRF-2¹, tribunal competente para julgar os casos.

Já ofereci garantia em todas as execuções. Assim, das **10** execuções, **seis** já se encontram *garantidas*; **uma** já teve a garantia (imóvel de minha propriedade)

¹ TRF2 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 0117067-98.2015.4.02.5001 Rel. Des. Federal VERA LÚCIA LIMA, 8ª TURMA ESPECIALIZADA, julgamento em 07.08.2019, dispon. 12.08.2019; TRF2 - Apelação Cível nº 0115258-10.2014.4.02.5001 – Rel. Des. Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, 6ª TURMA ESPECIALIZADA, Julgamento 05.10.2016, dispon. 24.10.2016.

aceita pela ANM e depende de ato do oficial de justiça para efetivação; uma depende de abertura de conta judicial pela CEF, já requerida, e *depositarei o valor discutido* assim que aberta (cerca de R\$ 13 mil); e em **duas**, só não foi efetivada a garantia, pois havia sido *dispensada* pelos juízos, ao julgarem procedentes as exceções de pré-executividade nas quais demonstrei a ilegalidade das execuções. Em seguida, o e. TRF2 estabeleceu que a discussão seja travada em sede de embargos à execução fiscal.

Na tabela abaixo especifico a situação de cada uma das execuções (nenhuma ainda foi concluída):

Processo nº	Vara	Garantia	Estado do processo
5035376-60.2018.4.02.5101	10 ^a	Dispensada	Sentença favorável que veio a ser reformada. Execução ainda não foi retomada.
0166370-04.2017.4.02.5101	1 ^a	Oferecida	Sentença favorável que veio a ser reformada em 2021.
5005383-35.2019.4.02.5101	8 ^a	Garantida	Embargos opostos, ainda sem decisão de primeira instância
5091934-18.2019.4.02.5101	10 ^a	Garantida	Prazo de embargos em andamento
5023079-84.2019.4.02.5101	2 ^a	Garantida	Prazo de embargos em andamento
5031598-82.2018.4.02.5101	2 ^a	Garantida	Embargos opostos, ainda sem decisão de primeira instância
5014419-38.2018.4.02.5101	12 ^a	Garantida	Apelação do executado em andamento
5010210-26.2018.4.02.5101	10 ^a	Garantida	Apelação do executado em andamento
5029347-91.2018.4.02.5101	4 ^a	Garantida²	Embargos serão interpostos quando efetivada a penhora pelo of. de justiça
5093158-88.2019.4.02.5101	7 ^a	Oferecida em dinheiro³	Embargos serão interpostos quando aberta a conta judicial para garantia

² O valor da execução é de R\$ R\$ 9.202,01 (data-base 02.10.2018). Ofereci imóvel de minha propriedade em garantia, que a exequente ANM aceitou. A efetivação depende de ser lavrado termo de penhora, ato de atribuição do oficial de justiça. Tão logo seja efetivada, os embargos serão interpostos.

3) Ação de obrigação de fazer

Figuro como réu na ação de nº 0155846-41.2019.8.19.0001 proposta por GMD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., perante a 9ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro.

Desconheço o teor da inicial, por não ter sido citado, porém fui fiador de um contrato de franquia em que a autora da ação era a franqueadora e acompanhei a discussão entre ela e a franqueada. Os fatos dizem respeito a período posterior ao prazo inicial do contrato, de modo que fui exonerado da fiança. Atualmente, aguardo a citação para apresentar minhas razões nos autos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

João C. de Andrade Uzêda Accioly



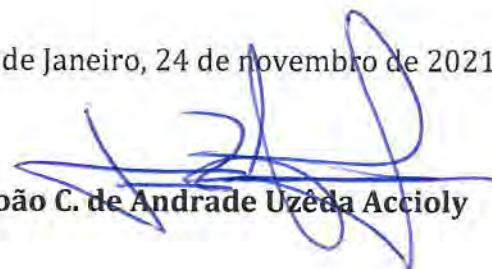
³ O valor da execução é de R\$ 12.840,71 (data-base 18.11.2019). Requeri abertura de conta judicial para depósito em dinheiro, à Caixa Econômica Federal. Tão logo seja efetivada, transferirei os recursos garantindo o juízo e os embargos serão interpostos.

DOCUMENTO 06

Declaração sobre minha atuação, nos últimos cinco anos, em Juízos e Tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de regulação de agências reguladoras

Nos moldes do art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, na forma do art. 52, II da Constituição Federal, DECLARO que, nos últimos cinco anos, não atuei ou tomei posse em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, tendo atuado perante Juízos e Tribunais na qualidade de advogado, especialmente perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e no Superior Tribunal de Justiça.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.


João C. de Andrade Uzeda Accioly

DOCUMENTO 07

Argumentação sucinta demonstrando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da CVM

Conforme art. 383, inciso I, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, apresento argumentação sobre minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para a atividade de Diretor da CVM.

As informações a seguir são indicadas em meu currículo (documento 01).

Sou advogado, graduado pela faculdade de direito da PUC-Rio. Trata-se de instituição de reconhecida excelência, com corpo docente que inclui, no contexto desta declaração, profissionais de alto renome especializados em mercado de capitais, incluindo ex-diretores e ex-presidentes da CVM. Cursei a faculdade com bolsa integral por desempenho acadêmico, concedida por minha classificação em 1º lugar no ENEM, com 100% de acerto nas respostas objetivas e mantida durante todo o curso com a manutenção do coeficiente de rendimento acima de 90%.

Sou também mestre em economia pelo IBMEC-RJ – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. Trata-se de outra instituição de reconhecida excelência no ensino da Economia. Minha dissertação, que foi publicada pelo IBMEC-RJ¹, tratou especificamente de matérias diretamente ligadas ao campo de atuação da CVM, intitulada "Teoria dos Jogos em Questões de Governança Corporativa". Meu foco no mestrado foi microeconomia e finanças, de clara pertinência com o escopo da CVM.

Tenho grande e variada experiência na advocacia privada em matérias de mercado de capitais, societárias, contratuais, de insolvência de instituições financeiras, combate à fraude e recuperação de ativos, atuando no contencioso judicial e administrativo e consultoria. Atuo em processos de CVM, Banco Central e Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional há mais de 16 anos.

Sou também membro das comissões:

- Comissão Especial de Mercado de Capitais do Conselho Federal da OAB;
- Comissão Especial de Direito Societário do Conselho Federal da OAB;
- Comissão Permanente de Direito Empresarial do Instituto dos Advogados Brasileiros, de que sou vice-presidente.

Sou professor convidado na Pós-Graduação Lato-senso da Universidade de Fortaleza - Direito Societário e Negócios Empresariais, compondo também como

¹ **Teoria dos Jogos em Questões de Governança Corporativa**, publicada pelo IBMEC-RJ em 30.04.11, http://s3.amazonaws.com/public-cdn.ibmec.br/portalibmec-content/public/arquivos/dis_2011_31_joao_carlos_de_andrade_uzeda_accioly.pdf

convidado o corpo docente de direito empresarial no Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. UNIFOR e UERJ são duas das mais tradicionais escolas de direito do País.

Sou apresentador / painelista em eventos nacionais e internacionais ligados às minhas áreas de expertise² e autor de artigos focados em temas de mercado e análise econômica do direito em revistas, livros e publicações³

Sou um dos fundadores do Instituto Millenium de Pesquisa, de que sou especialista e ex-conselheiro fiscal (de 2010 a 2018). Como especialista do Millenium, tenho atuado desde 2019 como colaborador eventual (pro bono) – do Ministério da Economia em questões jurídicas empresariais, entre as quais a MP nº 881 e sua conversão na Lei 13.874 (Liberdade Econômica), destacando-se, neste contexto, participação na redação das normas sobre fundos de investimento no Código Civil. Também integro do Grupo de Estudos Temáticos do Ministério da Economia, nomeado em janeiro deste ano, para estudar e propor alterações ao regime jurídico de garantias reais mobiliárias e imobiliárias, sendo as garantias ferramentas fundamentais ao bom funcionamento e desenvolvimento do mercado. Funcionei como Vogal suplente do Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, entre junho de 2019 e julho de 2021. Fui nomeado em Agosto de 2021 para o Cargo de Assessor da SEPEC do Ministério da Economia.

Em outubro de 2021 fui nomeado para o cargo de Secretário do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Inovação, órgão vinculado ao Ministério da Economia que já teve status de Ministério em gestões anteriores. A assunção do cargo é a culminância do reconhecimento do trabalho, qualificação e ~~aptidão~~

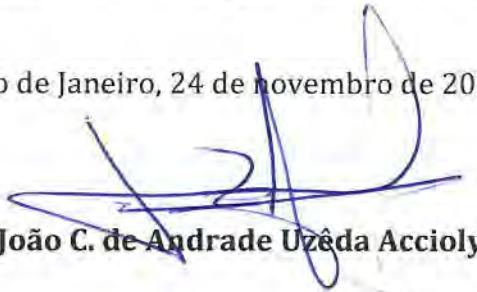
² Alguns exemplos: **Inovação e Mercado de Capitais** no distinto IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (dez/20), **Case Study** no C5 Miami 8th Edition – Fraud, Asset Tracing and Recovery (out/20), e **A Nova Disciplina dos Fundos de Investimentos no Brasil**, na distinta Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ (ago/19). Estas e outras encontram-se com detalhes em meu currículo disponível na plataforma Lattes.

³ Alguns exemplos: ; ACCIOLY, J. C. A. U.; Franco, Julia Damazio ; GAMA, F. C. N. . **Lei de Liberdade Econômica e reflexos na disciplina dos fundos de investimento**. In: Amanda Flávio de Oliveira. (Org.). Lei de Liberdade Econômica e o Ordenamento Jurídico Brasileiro.. 1ed.Belo Horizonte: D' Plácido, 2020, v. 1, p. 325-337. ACCIOLY, J. C. A. U.; Franco, Julia Damazio . **Fundos de Investimento na Lei de Liberdade Econômica: algumas considerações**. In: André Santa Cruz et. al. (Org.). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - Comentários à Lei 13.874/2019. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2020, v. 1, p. 455-464. 3. **Moedas não tão virtuais: tokens lastreados, ofertas sem registro e aquisição por fundos**. Publicado pelo Migalhas em 31.07.2018, www.migalhas.com.br/depeso/284744/moedas-nao-tao-virtuais-tokenslastreados-ofertas-sem-registro-e-aquisicao-por-fundos . **Errado por Linhas Retas** (sobre decisão do CRSFN e da CVM no caso Eletrobrás) (com Julia Franco), publicado por Revista Capital Aberto na ed. online de 07.08.2017 e impressa de set/out/2017, www.institutomillenium.org.br/errado-por-linhas-retas/; **Avanços da MP 784 no processo de insolvência no mercado financeiro** (com Renato Sobrosa), publicado no Migalhas, 28.09.2017, www.migalhas.com.br/depeso/266243/avancos-da-mp-784-no-processo-de-insolvencia-no-mercado-financeiro. Estas e outras encontram-se com detalhes em meu currículo disponível na plataforma Lattes.

profissional. A pasta é central na formulação e gestão de políticas econômicas direcionadas à superação dos percalços ora enfrentados pelos setores da indústria e comércio brasileiros. Os trabalhos desenvolvidos pelo órgão visam a superação de desafios estruturais da organização econômica do país almejando o fomento a cenários favoráveis ao investimento e ampliação da produtividade de setores vitais da economia, exigindo, portanto, amplo preparo e capacitação profissional.

Entendo, portanto, demonstradas a experiência profissional, a formação técnica e a afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da CVM.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.


João C. de Andrade Uzêda Accioly

7